



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXVI — 78.º DA REPÚBLICA — NUM. 21.262 BELÉM — QUARTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 1968

DECRETO DE 15 DE ABRIL
DECRETO N. 6059 DE 30 DE
ABRIL DE 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no § 1.º do artigo 17 da Lei n. 3.810, de 28 de dezembro de 1966, que concede ao Poder Executivo o direito de atribuir a condição de responsável aos industriais e comerciantes atacadistas em relação às operações efetuadas com comerciantes varejistas, inclusive feirantes e ambulantes;

CONSIDERANDO, ainda, que cabe ao Poder Executivo o dever de tomar todas as iniciativas e providências acauteladoras, capazes de assegurar a preservação da receita tributária;

CONSIDERANDO, finalmente, que a complexidade do sistema de venda de fósforos oferece uma extensa área de difícil penetração fiscal.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica atribuída a condição de responsável, na qualidade de contribuinte substituído, aos importadores, distribuidores ou vendedores atacadistas de fósforos fabricados em outros Estados, para retenção na fonte do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM) devido em todas as operações de saída desse produto, observadas as seguintes condições:

a. Aos importadores, distribuidores ou vendedores atacadistas subrogam-se em todos os direitos e obrigações de contribuinte originário;

b. Os importadores, distribuidores ou vendedores atacadistas, no ato da emissão da Nota Fiscal de saída do produto do seu estabelecimento, em todas as operações dentro do Estado, des-tacarão e arrecadarão em favor da Fazenda Estadual, o ICM relativo a cada operação, calculado sobre o acréscimo de 30% ao preço de custo (neste incluídas todas as despesas);

c. Todas as operações sucessivas relativas aos produtos especificados neste Decreto ficam isentas de nova incidência do ICM, e desobrigadas da escrituração nos livros fiscais, ressalvados os lançamentos devidos em conta própria na escrita contábil dos contribuintes;

d. Os importadores, distribuidores ou re-

Governo do Estado

Governador
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Chefe do Gabinete Civil
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO
Chefe do Gabinete Militar
Ten. Cel. WALTER SILVA
Secretário de Estado de Governo
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado de Finanças
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO
Departamento do Serviço Público
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

vendedores atacadistas, até o quinto dia após a quinzena vendida, farão recolher ao Banco do Estado do Pará S. A., à conta do Governo do Estado C/Arrecadação, o montante do ICM arrecadado em todas as operações de saída desse produto destinadas a consumo em território paraense, referentes a igual período, em Guia de modelo oficial próprio;

e. Ficam excluídas da responsabilidade do recolhimento do ICM antecipado por conta do revendedor, todas as operações destinadas para fora do Estado do Pará;

f. Fica outorgado ao Secretário de Estado de Finanças o direito de, através de instruções administrativas, disciplinar a execução do presente Decreto;

g. Os importadores, distribuidores ou vendedores atacadistas iniciarão a cobrança ante-

cipada do ICM, aqui determinada, através das Notas Fiscais que emitirem a partir do dia 1.º de maio de 1968.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 7258)

DECRETO N. 6060 DE 30 DE ABRIL DE 1968

Exclui do Regime de Tempo Integral funcionário da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a comunicação feita pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, através do ofício n. 549, de 05.04.68, protocolado na Secretaria de Estado de Governo sob n. 00785, de 19.04.68,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica excluído do Decreto que concedeu-lhe o regime de Tempo Integral, o Senhor Acildo Moreira de Souza, funcionário diarista sem estabilidade, lotado no Hospital Juliana Moreira, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 2.º — Os efeitos do presente Decreto vigorarão a partir de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 7259)

PORTARIA N. 656 — DE 15 DE ABRIL DE 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os termos do ofício n. 003/68 C. I. do Presidente da Comissão de Inquérito nomeada pela Portaria n. 526, de 6.11.67, modificada pelas Portarias n. 533, de 14.11.67, n. 541, de 28.11.67, prorrogada pela Portaria n. 566 A, de 14.1.68 e renovada pela Portaria n. 590 A, de 14.2.68, no qual justificou plenamente os motivos do retardamento de seus trabalhos, bem como a necessidade de empreender novas diligências e prosseguir na já encetada,

RESOLVE:

Prorrogar por trinta (30) dias, ex-vi do artigo 198 "in-fine" da Lei n. 749, de 24.12.53, para con-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9993
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

Redator-Chefe substituto — Esmee Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCr\$		NCr\$
Anual	50,00	Número avulso	0,20
Semestral	30,00	Número atrasado ao ano	0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Anual	60,00	PARA PUBLICAÇÕES Página comum	100,00
Semestral	25,00	Página de contabilidade de — preço fixo cada centímetro	3,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que são sempre anuais, as mesmas poderão ser emitidas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

conclusão dos trabalhos da supracitada comissão.

Registre-se, publique-se e compre-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 15 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 7306)

PORTARIA N. — 657 DE 30 DE ABRIL DE 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Alterar a Portaria n. 526, de 6.11.67, modificada pela Portaria n. 533, de 14.11.67, n. 541, de 28.11.67, prorrogada pela Portaria n. 566-A, de 14.1.68 e renomeada pela Portaria n. 590 A, de 14.2.68, no tocante à constituição da Comissão a que se refere a mesma, substituindo-se o Sr. José Maria de Amorim, Diretor de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, pelo Dr. Genuino Amazonas de Albuquerque Neto, Consultor Jurídico da SEGOV, servindo na Consultoria Geral do Estado.

Registre-se, publique-se e compre-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 7307)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Vilma Tereza Mendes, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6989)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Zuraia Pitta Vieira, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6991)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Zélia Maria Moreira do Nascimento, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6992)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Benedita Conceição Alves de Melo, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6949)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Deuzarina Martins Teixeira, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3 do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6951)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista, Altair Nascimento da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6923)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista, Ana Maria Conde de Almeida, para exercer, interinamente o

cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084 de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6924)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista, Ana Lúcia Lima Gurjão, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084 de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6925)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista, Cléia Maria Farias de Lima, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6 do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084 de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6926)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista, Carmélia Soares de Matos, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084 de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6927)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista, Clara Virginia Cordovil Falcão, para exercer interinamente o

exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6944)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista, Selma Conceição Dias Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084 de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6945)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista, Vani Ferreira Sá, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084 de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6946)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista, Vilma Reis Pinheiro, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084 de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6950)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista, Benedita Conceição Alves de Melo, para exercer, interinamente,

o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6952)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista, Deuzarina Martins Teixeira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6952)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista, Emília Rurico Naitoo, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6954)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista, Edna Moreira Barros, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6956)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista, Glaise Raimunda Chaves Cardoso, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único,

lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6953)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista, Helena Farag, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6960)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista, Ilce Merêncio da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6962)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de

dezembro de 1953, a normalista, Loidy Conceição de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6964)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista, Lourença Quadros Fernandes, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6966)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista, Marina Nilza Serra da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6968)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N. 75 — DE 6 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 131, do Decreto n. 5.505, de 30 de março de 1967, e

CONSIDERANDO a existência de avultado número de contribuintes em atraso no recolhimento do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM), tanto na Capital como no Interior do Estado;

CONSIDERANDO mais a presente necessidade da Fazenda Estadual em acionar o recolhimento dos tributos que lhe são devidos, para fazer face à execução dos encargos administrativos;

CONSIDERANDO, entretanto, que vários fatores decorrentes da política deflacionária instituída pela União para a recuperação econômica do país, estão

atingindo com rigor a movimentação do capital de giro das empresas privadas;

CONSIDERANDO, finalmente, que a tónica administrativa do Exm.º Sr. Governador do Estado se assenta em diretrizes de desenvolvimento sem estrangulamento dos contribuintes, mas, também, sem esquecer que as fontes de receita do Estado provêm, em grande parte, desses mesmos contribuintes.

RESOLVE:
Determinar aos Departamentos de Fiscalização e Tomada de Contas, na Capital, e Departamento de Exatarias do Interior, em relação ao Interior, que a partir da data da publicação da presente, aceitem pedidos de parcelamento para pagamento em quatro (4) prestações mensais e iguais, em requerimentos firmados por contribuintes em atraso no recolhimento do I.C.M., devido até 15 de abril de 1968, ex-

estudados os casos já caracterizados sob a ação fiscal, observadas as seguintes condições:

I — O requerimento deverá conter a discriminação total do I.C.M. devido por quinzena vencida, acrescido da mora regulamentar de 1% ao mês, a fim de se classificar o débito para todos os efeitos fiscais, como denúncia espontânea do contribuinte, nos termos do artigo 77 do Decreto n. 5.505, de 30 de março de 1967.

II — O parcelamento a ser concedido pela SEFIN em quatro (4) prestações mensais (incluindo o mês do pedido) será cancelado e consequentemente extraída certidão de dívida para cobrança judicial, com o simples atraso no recolhimento de uma prestação na data determinada no despacho que deferir o pedido.

III — O pagamento das quinzenas que se forem vencendo não poderá deixar de ser efetuado nos prazos regulamentares, sob pena de implicar também, no cancelamento da equidade concedida.

IV — Os industriais que estavam recolhendo o I.C.M. com redução de 50%, na presunção de se enquadrarem nos dispositivos da Lei n. 4.074, de 30 de dezembro de 1967, também serão beneficiados desde que o requeri-

ram com o parcelamento em quatro (4) prestações mensais, para liquidação de seus débitos relativos ao montante descontado sem amparo legal.

V — Os contribuintes sob ação fiscal, com processo em tramitação ou julgado, também poderão requerer o benefício de que trata a presente Portaria para recolherem o imposto e a respectiva multa em quatro (4) prestações mensais.

VI — Todas as prorrogações e parcelamentos porventura concedidos em desacordo com a presente Portaria ficam sem efeito e os contribuintes sujeitos às penalidades legais, desde que não se habilitem, no devido tempo, aos benefícios aqui excepcionalmente concedidos.

VII — A concessão constante desta Portaria tem caráter excepcional e não será prorrogada e nem renovada posteriormente, de forma alguma, convido fiquem os contribuintes alertados a respeito.

Cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 6 de maio de 1968.

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 7493)

que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2.º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964:

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor José Marinho Lopes para exercer o cargo de Rádio-Operador, nível 3, classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Serviço de Conservação — 2a. Residência da Terceira Divisão Regional, ficando ressalvado que à presente nomeação aplicar-se-á o disposto no art. 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de 24.12.1953, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 795 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0452—DE 22 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Luiz Bezerra da Silva, Rádio-Operador variável, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 795 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0453—DE 22 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2.º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964:

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Luiz Bezerra da Silva para exercer o cargo de Rádio-Operador, nível 3, classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Serviço de Conservação — 3a. Residência da Terceira Divisão Regional, ficando ressalvado que à presente nomeação aplicar-se-á o disposto no art. 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de 24.12.1953, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 795 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0454—DE 22 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Cicero Pereira da Silva, braçal da 2a. — DR, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., em cargo correspondente com a função que vem exercendo

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 795 — Dia 8.5.68)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.—PA.)

PORTARIA N. 0449—DE 22 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2.º do Decreto 4.442 de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará:

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Francisco Canindé Duarte dos Santos, para exercer o cargo de Rádio-Operador, nível 3, classe A, do Quadro Único, do Pessoal do DER-PA, com lotação no Serviço de Conservação, 3a. Residência da Segunda Divisão Regional, ficando ressalvado que à presente nomeação aplicar-se-á o disposto no art. 26 o seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de 24.12.1953, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 795 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0450—DE 22 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor José Marinho Lopes, Rádio-Operador variável, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 795 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0451—DE 22 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

PORTARIA N. 0455—DE 22 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2.º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE :

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Cicero Pereira da Silva para exercer o cargo de Rádio-Operador, nível 8, classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Serviço de Conservação — Residências da Terceira Divisão Regional, ficando ressalvado que à presente nomeação aplicar-se-á o disposto no art. 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de 24.12.1953, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 795 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0457—DE 25 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Paulo Cabral Amoras, Médico Variável do Serviço Médico-Social deste Departamento, considerando não mais serem necessários os seus serviços.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 795 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0458—DE 25 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o entendimento havido com a Presidência da Fundação Franklin Delano Roosevelt, uma vez que o funcionário em causa se encontra à disposição daquela Entidade, em decorrência da Portaria n. 381, de 10.3.1967, desta Diretoria Geral;

Considerando o entendimento havido com o Sr. Presidente do Conselho Rodoviário do Estado;

RESOLVE :

Determinar que, a contar de 8.3.1968, o funcionário José Martin Celso, ocupante do cargo de Servente, nível 1, Classe A, lotado na Secretaria do Conselho Rodoviário do Estado, preste serviço à Delegação de Contrôlo, em caráter extraordinário, no horário das 15,30 às 18,30 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 795 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0459—DE 25 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Cessar o efeito, a contar de 19.3.1968, da Portaria n. 292/68-DG, de 5.3.1968, que designou o funcionário Jorge Faciola de Sousa, Procurador do Quadro Unico, para responder pelo expediente da Procuradoria Judicial, no impedimento de seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 795 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0460—DE 25 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Determinar que a contar desta data, o funcionário Astrogildo Americano de Miranda, Oficial Administrativo do Quadro Unico, lotado no Serviço de Material, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 795 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0462—DE 28 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Hélio Rodrigues Titan, Médico variável da administração do Serviço Médico-Social deste Departamento, considerando não mais serem necessários seus serviços.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 890 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0463—DE 28 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, conforme processo interno n. 1253/68, o funcionário Flávio de Azevedo Lobato Filho, ocupante do cargo de Desenhista, Nível 12, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal deste Departamento, lotado no Serviço de Contrô-

le de Pavimentação da Divisão de Contrôlo de Obras.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 890 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0467—DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Exonerar o funcionário José Arimateia Moreira Silva, ocupante do cargo de Escriturário, Nível 4, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Secretaria da 2a. — Divisão regional, a fim de ser aproveitado em cargo compatível com a função que vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 890 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0468—DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2.º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE :

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o funcionário José Arimateia Moreira Silva para exercer o cargo de Guarda de Saúde, Nível 8, classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção Médico-Social da Segunda Divisão Regional, ficando ressalvado que à presente nomeação aplicar-se-á o disposto no art. 26 e seu parágrafo único da Lei

Estadual n. 749, de 24.12.53, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 890 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0469—DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Luiz Ernesto de Santa Helena Corrêa, Desenhista variável deste Departamento, a fim de ser aproveitado no Quadro Unico do Pessoal de Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 890 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0470—DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2.º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE :

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Luiz Ernesto de Santa Helena Corrêa para exercer o cargo de Desenhista, Nível 12, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção de Estudos e Projetos da Segunda Divisão Regional, ficando ressalvado que a presente nomeação aplicar-se-á o disposto no art. 26 e seu parágrafo único da

Lei Estadual n. 749, de 24.12.1953, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 890 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0471—DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Rescindir o contrato de trabalho do servidor José Maria da Silva Glins, Desenhista variável deste Departamento, a fim de ser aproveitado no Quadro Unico do Pessoal do Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 890 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0472—DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2.º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE :

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor José Maria da Silva Glins para exercer o cargo de Desenhista, Nível 12, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção de Estudos e Projetos da Segunda Divisão Regional, ficando ressalvado que a presente nomeação aplicar-se-á o disposto no art. 26

e seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de 24/12/1953, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 890 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0473—DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Guimarino Sousa Nascimento, braçal da 2a. Divisão Regional, a fim de ser aproveitado no Quadro Unico do Pessoal do DER-PA, em cargo correspondente com a função que vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 890 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0474—DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2.º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE :

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Guimarino Souza Nascimento para exercer o cargo de Arquivista, Nível 4, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Setor de Comunicações da Segunda Divisão Regional, fi-

cando ressalvado que a presente nomeação aplicar-se-á o disposto no art. 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de 24.12.1953, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 890 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0475—DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Nicolau Ribeiro da Silva, braçal da 2a. — DR, a fim de ser aproveitado no Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., em cargo compatível com a função que verdadeiramente vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 890 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0476—DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2.º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE :

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Nicolau Ribeiro da Silva para exercer o cargo de Escrivário, Nível 4, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., com lota-

ção na Secção de Contabilidade — SAF, da Segunda Divisão Regional, ficando ressalvado que a presente nomeação aplicar-se-á o disposto no art. 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de 24.12.1953, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 890 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0477—DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Georgenor Franco Bessa Martins, braçal da 2a. — DR, a fim de ser aproveitado no Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., em cargo compatível com a função que verdadeiramente vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 890 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0478—DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.281-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2.º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE :

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Georgenor Franco Bessa Martins para exercer o

cargo de Escriturário, Nível 4, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Secção do Pessoal — SAF, da Segunda Divisão Regional, ficando ressalvado que a presente nomeação aplicar-se-á o disposto no art. 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de 24.12.1953, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 890 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0479—DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Geraldo Lucena Melo, braçal da 2a.—DR, a fim de ser aproveitado no Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., em cargo compatível com a função que verdadeiramente vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 890 — Dia 8.5.68)

DE MARÇO DE 1968

PORTARIA N. 0480—DE 29 DE MARÇO DE 1968
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.281-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2.º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE :

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Geraldo Lucena

Melo para exercer o cargo de Escriturário, Nível 4, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Secção de Material—SAF, da Segunda Divisão Regional, ficando ressalvado que a presente nomeação aplicar-se-á o disposto no art. 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de 24.12.1953, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 890 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0481—DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Francisco José da Costa, Escriturário variável da 2a.—DR, a fim de ser aproveitado no Quadro Unico do Pessoal do Orgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 890 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0482—DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.281-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2.º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE :

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Francisco José da Costa para exercer o cargo de

Escriturário, Nível 4, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Serviço de Administração e Finanças da Segunda Divisão Regional, ficando ressalvado que a presente nomeação aplicar-se-á o disposto no art. 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de 24.12.1953, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 890 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0483—DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Rescindir o contrato de trabalho do servidor José Oliveira das Graças, braçal da 2a. Divisão Regional, a fim de ser aproveitado no Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., em cargo compatível com a função que verdadeiramente vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 890 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0484—DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.281-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2.º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE :

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Es-

tadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor José Oliveira das Graças para exercer o cargo de Escriurário, Nível 4, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Serviço de Construção e Estradas da Segunda Divisão Regional, ficando ressalvado que a presente nomeação aplicar-se-á o disposto no art. 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de ... 24.12.1953, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 890 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0485—DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Manoel José da Costa, braçal da 2a. Divisão Regional, a fim de ser aproveitado no Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., em cargo compatível com a função que verdadeiramente vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 890 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0486—DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2.º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do

art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE :

Nomear, em caráter efetivo, de acôrdo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Manoel José da Costa para exercer o cargo de Escriurário, Nível 4, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Serviço de Conservação-Núcleos da Segunda Divisão Regional, ficando ressalvado que a presente nomeação aplicar-se-á o disposto no art. 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de ... 24.12.1953, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 890 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0487—DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Mário Marques Monteiro, braçal da 2a. Divisão Regional, a fim de ser aproveitado no Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., em cargo compatível com a função que verdadeiramente vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 890 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0488—DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do art. n. 4.821-B de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2o. do Decreto

Estadual n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE :

Nomear, em caráter efetivo, de acôrdo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Mário Marques Monteiro para exercer o cargo de Escriurário, Nível 4, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Serviço de Conservação, na vaga ocorrida com a re lotação na Ia.—DR, do Escriurário Lauro Pereira Brito, ficando ressalvado que a presente nomeação aplicar-se-á o disposto no art. 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de 24/12/1953, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 890 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0489—DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Antonio de Oliveira Sousa, braçal da 2a. Divisão Regional a fim de ser aproveitado no Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., em cargo compatível com a função que verdadeiramente vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 890 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0490—DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2.º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE :

Nomear, em caráter efetivo, de acôrdo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Antonio de Oliveira Sousa para exercer o cargo de Escriurário, Nível 4, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Secretaria da Segunda Divisão Regional, na vaga ocorrida com o aproveitamento no cargo de Guarda de Saúde do funcionário José de Arimateia Moreira Silva, ficando ressalvado que a presente nomeação aplicar-se-á o disposto no art. 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de ... 24.12.1953, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 890 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0491—DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Francisco Pacífico de Lima, braçal da 2a. Divisão Regional, a fim de ser aproveitado no Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., em cargo compatível com a função que verdadeiramente vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 890 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0492—DE 29
DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2.º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE :

Nomear, em caráter efetivo, de acôrdo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Francisco Pacifico de Lima para exercer o cargo de Contínuo, Nível 1, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Tesouraria da Segunda Divisão Regional, ficando ressalvado que a presente nomeação aplicar-se-á o disposto no art. 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de 24.12.1953, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 890 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0493—DE 29
DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Aereovaldo Pinheiro Leal, braçal da 2a. Divisão Regional, a fim de ser aproveitado no Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., em cargo compatível com a função que verdadeiramente vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 890 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0494—DE 29
DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2.º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE :

Nomear, em caráter efetivo, de acôrdo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Aereovaldo Pinheiro Leal para exercer o cargo de Servente, Nível 1, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção Médico-Social da Segunda Divisão Regional, ficando ressalvado que a presente nomeação aplicar-se-á o disposto no art. 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de 24.12.1953, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 0495—DE 29
DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Francisco Assis Vieira dos Santos, braçal da Segunda Divisão Regional, a fim de ser aproveitado no Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., em cargo correspondente à função que verdadeiramente vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 890 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0496—DE 29
DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2.º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE :

Nomear, em caráter efetivo, de acôrdo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Francisco Assis Vieira dos Santos, para exer-

cer o cargo de Servente, Nível 1, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção do Material — SAF da Segunda Divisão Regional, ficando ressalvado que a presente nomeação aplicar-se-á o disposto no art. 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de 24.12.1953, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 890 — Dia 8.5.68)

ANÚNCIOS

Ministério do Interior
BANCO DA AMAZÔNIA S. A.
Assembléia Geral Ordinária
Primeira Convocação
Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 9 (nove) de maio próximo, às 11 (onze) horas, na sede deste estabelecimento, à travessa Frutuoso Guimarães, número 90 (noventa), nesta capital; a fim de deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanços e Pareceres do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1967;
 - eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1968/69;
 - fixação dos honorários da Diretoria;
 - fixação dos honorários do Conselho Fiscal;
 - autorização para o Banco fazer, através do Fundo de Assistência aos Funcionários, a complementação exigida pelo Convênio com o BNH, para a construção de casa própria dos seus funcionários, mediante operação de financiamento;
 - o que ocorrer.
- Belém, 30 de abril de 1968.
(a) Francisco de Lamartine
Nogueira
Presidente
(Reg. n. 1311 — Dias 30.4.3 e 8.5.68).

ORDEN DOS ADVOGADOS
DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei n.º 4.215 de 27-4-1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Di-

reito Maria da Graça de Vasconcellos Titan, Maria Estela Moreira Cardoso e Carlos Alberto Domingues Castilho e no Quadro de Solicitador-Acadêmicos, os acadêmicos de Direito Vitória Lúcia de Carvalho Hassehnann e Iracilda Câmara Corrêa, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 29 de abril de 1968.
a) João Francisco de Lima
Ferreira, 1º Secretário.
(T. n. 13.844 — Reg. n. 1820 — Dias 1, 3, 4, 7 e 8-5-68)

A. MONTEIRO DA SILVA,
TECIDOS S/A.
Assembléia Geral
Extraordinária

A. MONTEIRO DA SILVA,
TECIDOS S.A., firma comercial desta praça, convoca os seus acionistas para em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia dez de maio entrante, às dez (10) horas, na sede social à rua de Santo Antônio, 104, tomar conhecimento dos seguintes:

- decidir sobre ampliação do comércio da firma e adequado crédito;
 - aumento do capital por correção monetária;
 - alteração dos estatutos sociais;
 - o que ocorrer.
- Belém, 9 de abril de 1968
A DIRETORIA
(Reg. n. 920 — Dias 16, 23/4 e 8/5/68)

PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S.A.
(Inscrição no CGCMF. 04.81.44.53)
- RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

De conformidade com as disposições legais e dos nossos Estatutos, vimos submeter à vossa apreciação as contas relativas ao exercício de 1967, já com o Parecer dos senhores membros do Conselho Fiscal da Sociedade. Esta Diretoria permanece ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários ao perfeito conhecimento das contas apresentadas.

Belém Pará, 05 de abril de 1968.

(aa) PHILEMON CASIMIR JUSTIN PAYRET — Presidente OTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA — Diretor

MARC SABATHÉ — Diretor

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
Disponível			Não Exigível		
Caixa	1.000,00		Capital	330.000,00	
Banco	1.286,26	2.286,26	Fundo para Depreciação	65.793,33	
			Fundo para Amortização	14.609,76	410.403,69
Realizável à Curto Prazo			Exigível à Curto Prazo		
Contas Correntes	15.545,06		Obrigações Sociais	2.461,73	
Obrigações Sociais	2.461,73		C/P Fornecedores	19.264,57	
Inventariados — Embalagem	7.374,77		Diretores	3.800,00	
Matéria Prima	57.409,56		Bancos	203.819,69	
Peças, Acessórios	9.737,29	29.528,41	Despesas	5.000,00	234.345,99
Imobilizado			Exigível à Longo Prazo		
Edifício	251.097,01		Conta Empréstimos		236.697,44
Máquinas e Equipamentos	305.346,25		Diversos		
Veículo	7.535,84				
Equipamento de Escritório	8.007,40		Resultados Pendentes		
Móveis e Utensílios	10.919,69	331.809,18	Diversos		43.704,60
Resultados Pendentes			Compensações		
Pré-pagos	6.841,05		Caução da Diretoria		29.800,00
Despesas de Organização	46.969,65				
F. G. T. S.	5.042,45				
Diferença de Câmbio	27.221,21	86.134,36			
Compensações					
Ações Caucionadas		29.800,00			
Prejuízo Que Se Transfere Para o Exercício Seguinte		161.295,90			
		NCr\$ 954.951,12			NCr\$ 954.951,12

(aa) PHILEMON CASIMIR JUSTIN PAYRET — Presidente

OTAVIO A. DE BASTOS MEIRA — Diretor

MARC SABATHÉ — Diretor

ALDENOR AUGUSTO DA SILVA — CRCPA — 1256

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Despesas Industriais C/Vendas e Financeiras	663.656,16	Resultado Bruto das Operações Sociais	646.677,43
Impostos e Taxas	23.508,48	Prejuízo Verificado e Que se Transfere	161.295,90
Seguros e Taxas	9.961,96		
Juros C/Empréstimos	40.470,05		
Provisões: Contas Duvidosas	3.133,09		
Fundo P/Depreciações	52.633,88		
Fundo P/Amortizações	14.609,76		
	NCr\$ 807.973,38		NCr\$ 807.973,38

(aa) PHILEMON PAYRET — Presidente

OTAVIO A. BASTOS MEIRA — Diretor

MARC SABATHÉ — Diretor

ALDENOR AUGUSTO DA SILVA — CRCPA — 1256

PARCER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da firma PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S.A., com sede nesta Capital à rua São Boaventura, 156, tendo examinado as Contas e o Balanço Geral, relativos ao exercício de 1967, e encontrando tudo em perfeita ordem, recomendam sua aprovação pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém, Pará, 05 de abril de 1967.

(aa) ANTONIO ASSMAR

EXPEDITO L. FERNANDEZ

NESTOR PINTO BASTOS

Reg. n. 1393 — Dia — 8.5.68).

CODESPAR — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ

Ata da Oitava Assembléia Geral Extraordinária
C.G.C. n. 05.426.259

Aos dezoito dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e sessenta e oito, às 14,00 horas em sua sede social neste distrito de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Condição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Codespar — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará. A Assembléia foi instalada e presidida pelo Senhor Flávio Pinho de Almeida, Presidente da Sociedade, após verificar pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença, haver comparcido a unanimidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da empresa, havendo, portanto, número legal. Em seguida, o Senhor Presidente convidou para secretário da mesa o Senhor Nicolau Lunardelli o qual aceitou o convite e sentou-se ao seu lado na mesa. O Presidente determinou fosse lido pelo secretário o edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 6, 7 e 8 de março de 1968 cujo teor é o seguinte: "Codespar Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da Codespar — Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 19 de março de 1968, às 14 horas, na sede da sociedade em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento do capital social com recursos oriundos das Leis de Incentivos Fiscais vigentes na Amazônia e com recursos próprios; b) alteração dos Estatutos Sociais e c) outros assuntos de interesse da sociedade. Barreira do Campo, 4 de março de 1968. (a) Flávio Pinho de Almeida — Diretor Presidente." Terminada a leitura o Senhor Presidente submeteu à deliberação da Assembléia a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal que estavam vasados nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — Tendo a SUDAM habilitado várias firmas a subscrever ações preferenciais nominativas do Codespar — Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará com recursos oriundos da Lei n. 5.174/68, constante offício nos 123/68-DH/DI de 26 de janeiro de 1968, n. 330/68DH/DI de 17 de fevereiro de 1968 e n.570/68-DH/DI de 19 de março de 1968, VIMOS PROPOR-VOS o aumento do capital da empresa de NCR\$ 5.701.869,00 para ...

NCR\$ 7.113.613,00, mediante a subscrição de 1.411.753 ações de valor nominal de NCR\$ 1,00 cada uma, das quais 1.292.113 são preferenciais nominativas, sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos a partir da data da subscrição e 115.648 são ordinárias nominativas. Aprovada a Proposta e efetivado o aumento propomos que o artigo 50. dos Estatutos Sociais passe a ter a seguinte redação: Artigo 50. — O capital social é de NCR\$ 7.113.613,00 (sete milhões cento e treze mil, seiscentos e treze cruzeiros novos) dividido em 7.113.613 (sete milhões cento e treze mil seiscentas e treze) ações de valor nominal de NCR\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma das quais 1.378.384 (hum milhão trezentas e setenta e oito mil trezentas e oitenta e quatro) são ordinárias nominativas e 5.735.229 (cinco milhões, setecentas e trinta e cinco mil duzentas e vinte e nove) são preferenciais nominativas. Parágrafo 1o. — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Parágrafo 2o. — Poderá a sociedade emitir títulos múltiplos de ações. Parágrafo 3o. — As ações preferenciais não dão direito a voto nas deliberações das Assembléias, são intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos a partir da data da subscrição e conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos na proporção de 6% (seis por cento) sobre seu valor nominal. Parágrafo 4o. — O excedente dos lucros e até alcançar idêntica percentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias, distribuir-se-á por estas ações. O restante, se houver, será igualmente partilhado pelas duas classes de ações. Parágrafo 5o. — A Assembléia Geral poderá criar fundo destinado ao resgate das ações preferenciais. Esta é a Proposta que submetemos à deliberação da Assembléia Geral, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Barreira do Campo, 19 de março de 1968 (a) Flávio Pinho de Almeida, Gabriel Hermas Filho Nicolau Lunardelli, Sérgio Lunardelli e Vicente Sampaio Góes Neto". "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Codespar — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará, reunidos para deliberarem sobre a Proposta da Diretoria desta data visando o aumento do capital social da empresa com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais e com recursos próprios no valor total de NCR\$ 1.411.753,00 (hum milhão quatrocentos e onze mil setecentos e cinquenta e três cruzeiros novos), elevando-se o capital social de NCR\$ 5.701.869,00 para NCR\$ 7.113.613,00 e alterado o arti-

go 50. dos Estatutos Sociais, são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da Sociedade e, portanto, merece total aprovação deste Conselho e dos senhores acionistas reunidos em Assembléia Geral. Barreira do Campo, 19 de março de 1968 (a) Sérgio Cardoso de Almeida, Ruy Mesquita e Pedro Leardi". Finda a leitura do Parecer do Conselho Fiscal e da Proposta da Diretoria, o Senhor Presidente pôs em discussão e votação a Proposta da Diretoria que foi aceita pela unanimidade dos presentes, deixando de votar os impedidos por lei e pelos Estatutos. Em seguida o Senhor Presidente determinou se iniciasse a subscrição do aumento do capital no montante autorizado pela SUDAM e mencionado na Proposta da Diretoria, esclarecendo que em se tratando de novas ações de tipo preferenciais sem direito a voto e de subscrição com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais, ficava prejudicado corrido o tempo necessário à subscrição determinou a mim, Secretário, que lesse o Boletim de Subscrição o que fiz. Após a leitura verificou-se que fora subscrito o aumento de capital com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais no valor de NCR\$ 1.296.105,00 (hum milhão duzentos e noventa e seis mil cento e cinco cruzeiros novos) exatamente pela forma da Proposta da Diretoria, tendo sido, feita a subscrição pelas seguintes firmas: Adácio da Matta, habilitado pelo processo n. 13.886/67, subscreveu 340 ações; A. Gibram & Cia., habilitado pelo processo n. 03149/68, subscreveu 2.900 ações; Aguilera, Ribeiro & Cia. Ltda. habilitado pelo processo n. 03147/68, subscreveu 3.982 ações; Albino & Marino Ltda., habilitado pelo processo n. 03134/68, subscreveu 1.486 ações; Alfredo dos Santos, habilitado pelo processo n. 03135/68 subscreveu 283 ações; Alfredo Machioni & Cia. Ltda. habilitado pelo processo n. 13845/67, subscreveu 200 ações; Angelo Hortencio, habilitado pelo processo n. 13884/67, subscreveu 320 ações; Antônio Barbieri & Cia. Ltda., habilitado pelo processo n. 00046/68, subscreveu 270 ações; Antônio Caires & Filhos Ltda., habilitado pelo processo n. 03136/68, subscreveu 2.210 ações; Antônio Carlos Abuabud, habilitado pelo processo n. 12209/67, subscreveu 600 ações; Antônio Pádua, habilitado pelo processo n. 13963/67, subscreveu 430 ações; Antônio Grecco, habilitado pelo processo n. 00047/68, subscreveu 750 ações; Antônio Marques, habilitado pelo processo n. 13861/67, subscreveu 81 ações; Antônio Piccin Filho, habilitado pelo processo n. 13862/67, subscreveu 400 ações; Aparecido Dahab, habilitado pelo processo n. 00049/68, subs-

creveu 700 ações; Aramifício Vidal S.A., habilitado pelo processo n. 12244/67, subscreveu 12.773 ações; Arcidio Martins Ramirez & Cia Ltda., habilitado pelo processo n. 03137/68, subscreveu 300 ações; Arduino Passuello, habilitado pelo processo n. 04400/68, subscreveu 131 ações; Ari Alves, habilitado pelo processo n. 02987/68, subscreveu 96 ações; Assakura & Sanomiya Ltda., habilitado pelo processo n. 03138/68, subscreveu 1.347 ações; Augusto M. Maldini, habilitado pelo processo n. 00048/68, subscreveu 8.930 ações; Augusto Moroso & Irmao, habilitado pelo processo n. 13.855/67, subscreveu 53 ações; Aziz Jabur & Filhos, habilitado pelo processo n. 00068/68, subscreveu 320 ações; Banco Brasileiro de Descontos S.A., habilitado pelo processo n. 00069/68, subscreveu 500.000 ações; Bertoni & Cia. Ltda., habilitado pelo processo n. 01829/68 subscreveu 1.449 ações; B'quetes Indústria e Comércio Ltda., habilitado pelo processo n. 04396/63, subscreveu 696 ações; Caetano dos Santos habilitado pelo processo n. 13854/67, subscreveu 260 ações; Ca'il Nakad, habilitado pelo processo n. 03142/68, subscreveu 1.089 ações; Casa e Jardim, Artes e Offícios S.A., habilitado pelo processo n. 03143/68 subscreveu 4.356 ações; Casa das Rolhas Limitada, habilitado pelo processo n. 00053/68, subscreveu 6.718 ações; Cívica — Companhia de Veículos Amarense, habilitado pelo processo n. 02600/63, subscreveu 5.347 ações; Caudío Lorenzetti, habilitado pelo processo n. 13882/67, subscreveu 230 ações; Comércio de Automóveis Amado S.A., habilitado pelo processo n. 00055/68, subscreveu 5.906 ações; Comercial Morvilo de Ferragens Ltda., habilitado pelo processo n. 00052/68, subscreveu 1.180 ações; Comercial de Pneus, Ltda., habilitado pelo processo n. 00468/68, subscreveu 7.450 ações; Comércio de Máquinas Internacional Ltda., habilitado pelo processo n. 03144/68, subscreveu 908 ações; Companhia Mogiana de Armazens Gerais, habilitado pelo processo n. 04404/68 subscreveu 1.275 ações; Covesa — Com. de Veículos S.A., habilitado pelo processo n. 00472/68, subscreveu 3.360 ações; C. Sato S.A. — Comércio e Importação habilitado pelo processo n. 03146/68, subscreveu 3.420 ações; Dietsche — Serras para Metais Ltda., habilitado pelo processo n. 00061/68 subscreveu 940 ações; Distribuidora de Bebidas Borsari da Saúde Ltda. habilitada pelo processo n. 01826/68 subscreveu 8.998 ações; D. Pires Agro Pecuária S.A., habilitada pelo processo n. 00071/68, subscreveu 11.608 ações; Editorial Amadio Ltda., habilitado pelo processo n. 12247/67, su-

bscreveu 490 ações; Editorial Itamaraty Ltda., habilitado pelo processo n. 03120/68, subscreveu 271 ações; Eletro Tamoio S.A., habilitado pelo processo n. 04387/68, subscreveu 12.475 ações Empresa Britadora Santa Izabel S.A. habilitada pelo processo n. 04392/68, subscreveu 2.151 ações; Euclides Fogal, habilitado pelo processo n. 00060/68, subscreveu 310 ações; Euclides Mattos Ramalho, habilitado pelo processo n. 00067/68, subscreveu 1.400 ações; Expresso Birigui Ltda., habilitado pelo processo n. 03121/68, subscreveu 4.350 ações; Expresso Retho Boiadeiro Ltda., habilitado pelo processo n. 03122/68, subscreveu 5.424 ações; Fábrica de Aparelhos e Material Elétrico "Fame" Ltda., habilitado pelo processo n. 01824/68, subscreveu 12.587 ações; Fábricas Leila Ltda., habilitado pelo processo n. 02908/68, subscreveu 3.872 ações; Famaves — Frigorífico Avícola Modêlo Arapongas S/A habilitado pelo processo n. 01823/68, subscreveu 9.490 ações; Farmácia Pariso Ltda., habilitada pelo processo n. 13868/67, subscreveu 78 ações; Farmácia São Francisco Limitada habilitada pelo processo n. 13869/67 subscreveu 641 ações; Fiação São Leopoldo S.A., habilitado pelo processo n. 04465/68 subscreveu 35.991 ações; F.N. Rodrigues habilitado pelo processo n. 00062/68, subscreveu 300 ações; Fonseca & Cia. Ltda., habilitado pelo processo n. 13857/67 subscreveu 93 ações; Francisco Bruno habilitado pelo processo n. 03123/68 subscreveu 486 ações; Frigor Eder S.A. — Frigorífico de Santo Amaro, habilitado pelo processo n. 00873/68, subscreveu 32.288 ações; Frigorífico Guarulhos Ltda., habilitado pelo processo n. 13382/67 subscreveu 1.344 ações; Frigorífico de Itapeoceria S.A., habilitado pelo processo n. 13871/67, subscreveu 3.888 ações; Frigorífico Seara S.A., habilitado pelo processo n. 00065/68 subscreveu 7.573 ações; Garvão & Penazzolo Ltda., habilitado pelo processo n. 02598/68 subscreveu 554 ações; German Bublitz S.A. Com. Transportes e Oficina mecânica, habilitado pelo processo n. 12248/67 subscreveu 1.588 ações; Germano & Germano habilitado pelo processo n. 03124/68, subscreveu 2.526 ações; G. Moll Ind. e Comércio S.A., habilitado pelo processo n. 00874/68 subscreveu 2.180 ações; G. Moll Ind. e Comércio S.A., habilitado pelo processo n. 00056/68, subscreveu 6.544 ações; Gress & Filhos Limitada, habilitado pelo processo n. 03125/68, subscreveu 3.145 (três mil cento e quarenta e cinco) ações; Guarujá Veículos Ltda., habilitado pelo processo n. 00477/68 subscreveu 3.490 ações; Gui Thomaz Lázaro Martínez & Cia., habilitado pelo processo n.

13349/67, subscreveu 800 ações; Herbert Herz & Cia. Ltda., habilitado pelo processo n. 01822/68, subscreveu 58.281 ações; Hercules S.A. — Ind. e Comércio de Calçados e Artefatos da Borracha, habilitado pelo processo n. 00058/68, subscreveu 8.133 ações; Horácio Paier, habilitado pelo processo n. 04399/68, subscreveu 206 ações; Hugo Carlos Arend habilitado pelo processo n. 02988/68, subscreveu 2.941 ações; Imobiliária Lapa Ltda., habilitada pelo processo n. 02597/68, subscreveu 666 ações; Indústria de Eclidag da Valle Ltda., habilitada pelo processo n. 04386/68, subscreveu 2.470 ações; Indústria de Comércio Líder Ltda., habilitada pelo processo n. 13358/67, subscreveu 160 ações; Indústria e Comércio de Suínos Guarulhos Ltda., habilitado pelo processo n. 13874/67, subscreveu 6.647 ações; Indústria e Comércio de Suínos Guaruilhas Ltda., habilitado pelo processo n. 02596/68, subscreveu 946 ações; Indústria de Linhas Centauro S.A., habilitado pelo processo n. 04388/68, subscreveu 26.180 ações; Indústria de Produtos Alimentícios, Diis S.A., habilitado pelo processo n. 00909/68, subscreveu 8.216 ações; Indústria Langer Ltda., habilitado pelo processo n. 00905/68 subscreveu 10.178 ações; Ipasa — Indústria de Papel Apucarana S.A., habilitado pelo processo n. 13.392/67, subscreveu 10.809 ações; Irmãos Bernardelli Ltda., habilitado pelo processo n. 13356/67 subscreveu 500 ações; Irmãos Biagi Ltda., habilitado pelo processo n. 03129/68, subscreveu 5.296 ações; Irmãos Caires Ltda., habilitado pelo processo n. 01833/68 subscreveu 460 ações; Irmãos Clemente S.A. — Indústrias Gráficas, habilitado pelo processo n. 00912/68, subscreveu 20.000 ações; Irmãos Haba Ltda., habilitado pelo processo n. 02133/68 subscreveu 1.235 ações; Irmãos Honda Ltda., habilitado pelo processo n. 03041/68, subscreveu 4.413 ações; Irmãos Hypólito Ltda., habilitado pelo processo n. 03089/68, subscreveu 1.908 ações; Irmãos Lúcia Ltda., habilitado pelo processo n. 02989/68, subscreveu 1.412 ações; Irmãos Micheletti Ltda., habilitado pelo processo n. 03047/68 subscreveu 1.270 ações; Irmãos Morooka Ltda., habilitado pelo processo n. 03042/68, subscreveu 2.395 ações; Irmãos Nakahara Ltda., habilitado pelo processo n. 03044/68 subscreveu 3.334 ações; Irmãos Nakaya habilitado pelo processo n. 13856/67, subscreveu 134 ações; Irmãos Nostromagário Ltda., habilitado pelo processo n. 02595/68, subscreveu 1.880 ações; Irmãos Obara Ltda., habilitado pelo processo n. 03021/68 subscreveu 58 ações; Irmãos Pintão Ltda., habilita-

do pelo processo n. 03024/68, subscreveu 8.937 ações; Irmãos Restarho Ltda., habilitado pelo processo n. 03088/68, subscreveu 441 ações; Irmãos Santander Ltda., habilitado pelo processo n. 03093/68, subscreveu 4.251 ações; Irmãos Trivellato Ltda., habilitado pelo processo n. 03092/68, subscreveu 10.759 ações; Jami Issa Tamer, habilitado pelo processo n. 01834/68, subscreveu 710 ações; J.E. Bucharles & Cia. Ltda., habilitado pelo processo n. 03091/68, subscreveu 1.350 ações; José Amim Haddad, habilitado pelo processo n. 03090/68, subscreveu 3.271 ações; José Cupertino Martins & Cia. Ltda., habilitado pelo processo n. 04385/68 subscreveu 897 ações; José Dias Barbosa Neto, habilitado pelo processo n. 13859/67, subscreveu 214 ações; José dos Santos, habilitado pelo processo n. 13860/67, subscreveu 169 ações; José Paludetto & Irmão, habilitado pelo processo n. 13858/67, subscreveu 78 ações; José Planas, habilitado pelo processo n. 13885/67, subscreveu 300 ações; Juarez de Lima, habilitado pelo processo n. 13351/67, subscreveu 320 ações; Kameo Usui & Filhos Ltda., habilitado pelo processo n. 03023/68 subscreveu 148 ações; Kiyoko Fukai, habilitado pelo processo n. 03025/68, subscreveu 700 ações; Koshum Tamayoce, habilitado pelo processo n. 13343/67, subscreveu 270 ações; Laboratil S.A. Indústria Farmacêutica, habilitada pelo processo n. 03026/68, subscreveu 9.850 ações; Laboratório Encicifarma S.A., habilitado pelo processo n. 02594/68 subscreveu 8.098 ações; Laboratório Yatropan S.A., habilitado pelo processo n. 04391/68 subscreveu 26.123 ações; Laga Pre S.A. habilitado pelo processo n. 02610/68, subscreveu 690 ações; Leal Valentim & Cia., habilitado pelo processo n. 00044/68, subscreveu 1.400 ações; Lojas Amalia de Tecidos Ltda., habilitado pelo processo n. 03035/68, subscreveu 1.758 ações; Lojas Lufon S.A., habilitada pelo processo n. 13873/67, subscreveu 4.815 ações; Lucronil Representações Ltda., habilitada pelo processo n. 04397/68 subscreveu 580 ações; Luiz Pagliarini Filho habilitado pelo processo n. 12872/67 subscreveu 650 ações; Marceli & Barbosa, habilitado pelo processo n. 04405/68 subscreveu 410 ações; Marcol Botteon & Filhos habilitado pelo processo n. 03032/68 subscreveu 528 ações; Marcoliano & Cia. Ltda., habilitado pelo processo n. 04405/68 subscreveu 27.292 ações; Mattia & Irmão, habilitado pelo processo n. 04401/68 subscreveu 181 ações; Meias Lupo S.A., habilitado pelo processo n. 00977/68, subscreveu 16.340 ações; Miguel Amado S.A. — Cia. de Automóveis, habilitado

pelo processo n. 00054/68, subscreveu 4.213 ações; Montero & Guida Ltda., habilitado pelo processo n. 02608/68, subscreveu 1.903 ações; Montero, Neves & Passarelli Ltda., habilitado pelo processo n. 02609/68, subscreveu 475 ações; M. M. Ferreira & Filho Ltda., habilitado pelo processo n. 13346/67, subscreveu 150 ações; Móveis Cibeles Ltda., habilitado pelo processo n. 04389/68, subscreveu 1.396 ações; Móveis Trivellato Ltda., habilitado pelo processo n. 02975/68, subscreveu 3.593 ações; Munir Buchalla, habilitado pelo processo n. 02974/68, subscreveu 756 ações; Narita & Kamiya Ltda., habilitado pelo processo n. 13870/67, subscreveu 550 ações; Nelson Barbieri, habilitado pelo processo n. 04403/68, subscreveu 760 ações; Octacilio Cremaschi, habilitado pelo processo n. 02972/68, subscreveu 164 ações; Pantrator S.A. — Com. de Peças para Tratores e Máquinas em Geral, habilitado pelo processo n. 13384/67, subscreveu 23.518 ações; Paraná Automóveis S.A., habilitado pelo processo n. 00872/68, subscreveu 4.265 ações; Paulo Borini, habilitado pelo processo n. 02971/68, subscreveu 522 ações; Pavimentação e Construtora São Luiz S.A., habilitada pelo processo n. 04394/68, subscreveu 41.227 ações; Pedreira Lageado Ltda., habilitado pelo processo n. 04407/68, subscreveu 3.088 ações; Pedreira São João Ltda., habilitada pelo processo n. 13865/67, subscreveu 1.010 ações; Pedreira São Matheus S.A., habilitado pelo processo n. 04393/68, subscreveu 5.557 ações; Pedreira & Juliano Ltda., habilitado pelo processo n. 02983/68, subscreveu 587 ações; Porcelana & Steatita S.A., habilitada pelo processo n. 01832/68, subscreveu 46.812 ações; Produtos de Couro Noroeste Ltda., habilitado pelo processo n. 02982/68, subscreveu 5.172 ações; Pulzato Mustafá & Migliorini Ltda., habilitado pelo processo n. 13863/67, subscreveu 257 ações; Rápido Transportes Araraquara Ltda., habilitado pelo processo n. 04395/68, subscreveu 400 ações; Real S.A. — Comissária e Exportadora de Café, habilitada pelo processo n. 02593/68, subscreveu 1.230 ações; Rintaro Takahashi & Filho Ltda., habilitado pelo processo n. 02981/68 subscreveu 556 ações; Rosalino & Rosalino Ltda., habilitado pelo processo n. 02980/68, subscreveu 2.318 ações; Rosenhain S.A. — Indústria e Comércio, habilitado pelo processo n. 13051/67 subscreveu 27.711 ações; Sakusuke Nô & Filhos Ltda., habilitado pelo processo n. 03000/68, subscreveu 2.674 ações; Santos Vignoli, habilitado pelo processo n. 02979/68, subscreveu 422 ações; Sanvill Mercantil e Construtora Ltda., habilitado pelo processo n. ...

02964/68, subscreveu 766 ações; Sato & Igawa Ltda., habilitado pelo processo n. 02999/68, subscreveu 519 ações; Sisan Engenharia e Com. Ltda., habilitada pelo processo n. 00467/68, subscreveu 1.162 ações; Sílvia S.A. — Representações Empreendimentos e Participações, habilitada pelo processo n. ... 04402/68, subscreveu 573 ações; Silva & Cia. Ltda., habilitada pelo processo n. 30057/68 subscreveu 110 ações; Sociedade Técnica Continental de Eletricidade Ltda., habilitada pelo processo n. 04384/68, subscreveu 2.752 ações; Solanil Tratamento de Água S.A., habilitada pelo processo n. 02592/68, subscreveu 9.780 ações; Spiro-nelli Ltda., habilitada pelo processo n. 02997/68, subscreveu 1.984 ações; Tecidos Casa São Paulo Ltda., habilitado pelo processo n. 02996/68 subscreveu 2.202 ações; Tomohide Okamoto, habilitado pelo processo n. 04398/68, subscreveu 450 ações; Turismo Benfica Ltda., habilitado pelo processo n. 00907/68, subscreveu 10.919 ações; Ulysses Donini, habilitado pelo processo n. 13880/67, subscreveu 240 ações; Usina Chavantes Ltda., habilitada pelo processo n. 04406/68, subscreveu 933 ações; Válder Ishida Engenharia e Construções Ltda., habilitada pelo processo n. 02995/68, subscreveu 378 ações; Vazpinfer Valença — Com e Representações Ltda., habilitada pelo processo n. ... 07518/67, subscreveu 325 ações; V. Cantizani, habilitado pelo processo n. 02990/68, subscreveu 188 ações; Vieira, Oliveira & Cia. Ltda., habilitado pelo processo n. 02994/68, subscreveu 1.830 ações; Yotaka Osawaldo Mitrão, habilitado pelo processo n. 02993/68, subscreveu 306 ações; Walter Parelli, habilitado pelo processo n. ... 13881/67, subscreveu 270 ações; Zahia Damus & Cia. Ltda., habilitado pelo processo n. ... 13876/67, subscreveu 320 ações; Em seguida o senhor Presidente esclareceu que, nos termos do § 20º do artigo 111 da Lei das Sociedades Anônimas, cumpria a Assembléia fixar prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência dos acionistas, na subscrição do aumento de capital proveniente de recursos próprios, pedindo e obtendo a palavra o acionista doutor Vicente Sampaio Góes Neto ponderou que não era necessária a fixação do aludido prazo desde que se encontravam presentes a esta Assembléia todos os acionistas da Codespar — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará, representantes da totalidade do capital, com direito a voto, pelo que propunha fosse aprovada pela assembléia a subscrição imediata do aumento do capital tomadas as providências que passou a enumerar: a) elaboração de um Boletim de Subscrição para o

aumento de capital com recursos próprios; b) subscrição imediata, obedecida a proporcionalidade das ações correspondentes ao aumento do capital ou renúncia do direito de preferência. Isto posto, caso não fossem tomadas, pelos acionistas da Companhia todas as ações, propunha ainda; c) que fosse facultado aos acionistas que houvessem subscrito ações, na proporção das que possuíam, a subscrição das ações remanescentes, obedecido o disposto no artigo 111 da Lei da Sociedade Anônima. Submetida à discussão e em seguida à votação a proposta apresentada pelo acionista doutor Vicente Sampaio Góes Neto, foi a mesma unanimemente aprovada pelos acionistas presentes representantes de 100% do capital, com direito a voto. Em seguida, o senhor Presidente determinou a suspensão dos trabalhos para que os senhores acionistas procedessem à subscrição. Reabertos os trabalhos verificou-se encontrar inteiramente subscrito e integralizado o aumento de capital cuja subscrição procedeu-se da seguinte forma: G. Lunardelli S.A. — Agricultura, Comércio e Exportação, subscreveu 43.117 ações; Flávio Pinho de Almeida, subscreveu 22.520 ações; Pinho Guimarães S.A. — Comissária e Exportadora, subscreveu 12.710 ações; Nicolau Lunardelli subscreveu 12.722 ações; Francisco Borges da Souza Dantas subscreveu 5.733 ações; Companhia Agrícola e Comercial de Osasco subscreveu 4.568 ações; Arlon do Amaral Campos subscreveu 3.654 ações; Sérgio Lunardelli subscreveu 3.203 ações; Paulo Moreira subscreveu 3.018 ações; João Baptista da Costa subscreveu 2.544 ações; Maria Leonídia Miranda Prado Fraga Moreira, subscreveu 821 ações; Vicente Sampaio Góes Neto subscreveu 573 ações; Ariosto da Riva subscreveu 173 ações; Ruy Mesquita subscreveu 35 ações; Marisa Crespi subscreveu 46 ações; Pedro Leardi subscreveu 46 ações; Waldemar Bianchi subscreveu 23 ações; Sérgio Cardoso de Almeida subscreveu 23 ações; Rodolpho Bolini Rivolta subscreveu 23 ações; Quintino Barroso Ratto subscreveu 23 ações; Mário Renzo Toldi subscreveu 23 ações; Marcos Fábio Leon subscreveu 23 ações; Luiz Cássio dos Santos Werneck subscreveu 23 ações; João D'Assumpção Mós Ferreira subscreveu 23 ações; Flávio Almeida Prado Galvão subscreveu 23 ações; Edoardo Cerqueira Cesar subscreveu 23 ações; Edmur da Costa Pimentel subscreveu 23 ações; Carlos Alberto Longo subscreveu 23 ações; André Francisco de Andrade Arantes subscreveu 23 ações; e Gabriel Hermes Filho subscreveu 12 ações. Terminada a subscrição o senhor Secretário a pedido do

senhor Presidente procedeu a leitura do Boletim de Subscrição, que foi feito, verificando-se que apenas os acionistas Oscar Americano Neto, João Ribeiro e Pedro Ribeiro deixaram de subscrever as ações a que tinham direito pelo princípio da proporcionalidade, tendo sido subscritas essas ações pelos acionistas Nicolau Lunardelli e Vicente Sampaio Góes Neto. Em seguida o senhor Presidente pôs em discussão e votação a referida subscrição que foi aceita e aprovada por unanimidade dos acionistas. Não havendo quem quizesse usar da palavra, foi o aumento de capital aprovado por unanimidade ficando efetivado o aumento do capital para NCR\$ 7.113.613,00 e a consequente alteração do artigo 50. dos Estatutos Sociais, que passou a vigorar com a redação proposta pela Diretoria. Em seguida, o senhor Presidente deu a palavra a quem quizesse se manifestar a respeito e como não houve manifestação declarou encerrada a Assembléia da qual foi lavrada esta Ata que é assinada pelos presentes e por mim, Secretário Barreira do Campo, 19 de março de 1968. (aa) Flávio Pinho de Almeida, Presidente e Nicolau Lunardelli Secretário. (aa) G. Lunardelli S.A. — Agricultura, Comércio e Exportação, Flávio Pinho de Almeida, Pinho Guimarães S.A. — Comissária e Exportadora, Nicolau Lunardelli, Francisco Borges de Souza Dantas, Companhia Agrícola e Comercial de Osasco, Arlon do Amaral Campos, Sérgio Lunardelli, Paulo Fraga Moreira,

João Baptista Costa, João Ribeiro, Maria Leonídia Miranda Prado Fraga Moreira, Oscar Americano Neto, Ariosto da Riva, Vicente Sampaio Góes Neto, Ruy Mesquita, Marisa Crespi, Pedro Leardi, Waldemar Bianchi, Sérgio Cardoso de Almeida, Rodolpho Bolini Rivolta, Quintino Barroso Ratto, Mário Renzo Toldi, Marcos Fábio Leon, Luiz Cássio dos Santos Werneck, João D'Assumpção Mós Ferreira, Flávio Almeida Prado Galvão, Edoardo Cerqueira Cesar, Edmur da Costa Pimentel, Carlos Alberto Longo, André Francisco Andrade Arantes, Pedro Ribeiro e Gabriel Hermes Filho. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio. Flávio Pinho de Almeida — Presidente — Nicolau Lunardelli — Secretário — 21o. TABELIAO DE NOTAS Dr. Edgard Baptista Pereira Rua Alvares Penteado 184 — São Paulo. Reconheço por semelhança as firmas supra de Flávio Pinho de Almeida e Nicolau Lunardelli. São Paulo, 24 de Abril de 1968. Em testemunho B.A.A.S. de verdade. Benedito Antônio Silva Escrevente Autorizado A taxa sobre o emolumento devido ao estado no presente reconhecimento de firma foi pago por Verba Especial.

CODESPAR — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição das ações preferenciais correspondente ao aumento do capital social, no valor de NCR\$ 1.296.105,00 (hum milhão, duzentos e noventa e seis mil cento e cinco cruzeiros novos), dividido em 1.296.105 (hum milhão duzentas e noventa e seis mil cento e cinco) ações preferenciais nominativas, do valor nominal de NCR\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 19 de março de 1968. Barreira do Campo, 19 de março de 1968.

Nº de ordem	Nome e endereço das firmas subscritoras	Nº de ações preferenciais	Valor em NCR\$
01	ADÁCIO DA MATTA — Rua 9 de Julho nº 613 — Araraquara — SP	340	340,00
02	A. GIBRAM & CIA. — Rua Saudades nº 660 — Birigui — SP	2.900	2.900,00
03	AGUILERA, RIBEIRO & CIA. LTDA. — Rua Noroeste s/nº — Aracatuba — SP	3.982	3.982,00
04	ALBINO & MARINO LTDA. — Av. Luiz Pereira Barreto nº 226 — Aracatuba — SP	1.486	1.486,00
05	ALFREDO DOS SANTOS — Rua Aquapei nº 1.238 — Aracatuba — SP	283	283,00
06	ALFREDO MACHIONI & CIA. LTDA. — Rua Itápolis nº 271 — Araraquara — SP	200	200,00
07	ANGELO HORTENCE — Rua Itália nº 2268 — Araraquara — SP	320	320,00
08	ANTÔNIO BARBIERI & CIA. LTDA. — Rua Manoel Borba nº 30 — América Brasiliense — SP	270	270,00
09	ANTÔNIO CAIRES & FILHOS LTDA. — Av. Presidente Vargas		

nº 1.760 — Araraquara — SP	2.210	2.210,00	Bosque da Saúde nº 310 — São Paulo — SP	8.998	8.998,00
10 ANTONIO CARLOS ABUABUD — Rua Bento de Abreu nº 27 — Santa Lúcia — SP	600	600,00	42 D PIRES AGRO PECUARIA S/A. — Rua General Osório nº 774 — São Paulo — SP	11.608	11.608,00
11 ANTONIO FELÍCIO — Av. São Paulo nº 651 — Araraquara — SP	430	430,00	43 EDITORIAL AMÁDIO LTDA. — Rua Solon nº 306 — São Paulo — SP	490	490,00
12 ANTONIO GRECCO — Av. São Paulo nº 161 — Araraquara — SP	750	750,00	44 EDITORIAL ITAMARATY LTDA. — Rua Oswaldo Cruz nº 111 — Araçatuba — SP	271	271,00
13 ANTONIO MARQUES — Rua Mário de Souza Campos nº 26 — Birigui — SP	81	81,00	45 ELETRO TAMOIO S/A. — Rua 9 de Julho nº 836 — Araraquara — SP	12.475	12.475,00
14 ANTONIO PICCIN FILHO — Av. Espanha nº 378 — Araraquara — SP	400	400,00	46 EMPRESA BRITADORA SANTA IZABEL S/A. — Rod. Pres. Dutra, km 46 — Santa Izabel — SP	2.151	2.151,00
15 APARECIDO DAHAB — Rua 9 de Julho nº 780 — Araraquara — SP	700	700,00	47 EUCLIDES FOGAL — Praça Santo Antônio nº 25 — Américo Brasiliense — SP	310	310,00
16 ARAMIFÍCIO VIDAL S/A. — Praça da Sé nº 371 — 2º andar — São Paulo — SP	12.773	12.773,00	48 EUCLIDES MATTOS RAMALHO — Rua São Paulo nº 369 — Araraquara — SP	1.400	1.400,00
17 ARCÍDIO MARTINS RAMIRES & CIA. LTDA. — Rua Saudades nº 1.231 — Birigui — SP	300	300,00	49 EXPRESSO BIRIGUI LTDA. — Rua 7 de Dezembro nº 530 — Birigui — SP	4.350	4.350,00
18 ARDUINO PASSUELLO — Rua Alemanha nº 119 — Erechim — RS ..	131	131,00	50 EXPRESSO RETHO BOIADEIRO LTDA. — Av. Luiz Pereira Barrete nº 963 — Araçatuba — SP	5.424	5.424,00
19 ARI ALVES — Rua João Galo nº 917 — Birigui — SP	96	96,00	51 FABRICA DE APARELHOS E MAT. ELÉTRICO "FAME" LTDA. — Rua Cajuru nº 746 — São Paulo — SP	12.587	12.587,00
20 ASSAKURA & SANOMIY LTDA. — Rua Carlos nº 85 — Araçatuba — SP	1.347	1.347,00	52 FABRICAS LEILA LTDA. — Rua do Oratório nº 554 — São Paulo — SP	3.872	3.872,00
21 AUGUSTO M. MALDI — Rua Maestro João Gomes de Araújo nº 77 — São Paulo — SP	8.930	8.930,00	53 FAMAVES — FRIGORÍFICO AVÍCOLA MODELO — ARAPONGAS S/A. — Av. do Estado nº 5.300 — São Paulo — SP	9.490	9.490,00
22 AUGUSTO MOROSO & IRMÃO — Rua Tupi nº 119 — Birigui — SP ..	53	53,00	54 FARMÁCIA PARAÍSO LTDA. — Rua Marçílio Dias nº 990 — Araçatuba — SP	78	78,00
23 AZIZ JABUR & FILHOS — Praça Patriarca nº 56 — São Paulo — SP ..	320	320,00	55 FARMÁCIA SÃO FRANCISCO LTDA. — Rua Princesa Isabel nº 95 — Araçatuba — SP	641	641,00
24 BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. — Cidade de Deus — Osasco — SP	500.000	500.000,00	56 FIAÇÃO SÃO LEOPOLDO S/A. — Rua Serra de Araraquara nº 557 — São Paulo — SP	35.990	35.990,00
25 BERTONI & CIA. LTDA. — Rua Barão de Jaguara nº 989 — São Paulo — SP	1.449	1.449,00	57 F. N. RODRIGUES — Av. 7 de Setembro nº 1.046 — Araraquara — SP	300	300,00
26 BLOQUETES IND. E COMÉRCIO LTDA. — Rua Anchieta nº 35 — 7º andar — São Paulo — SP	696	696,00	58 FONSECA & CIA. LTDA. — Rua 15 de Novembro nº 300 — Araçatuba — SP	93	93,00
27 CAETANO DOS SANTOS — Av. José Bonifácio nº 1.032 — Araraquara — SP	269	260,00	59 FRANCISCO BRUNO — Rua Oswaldo Cruz nº 83 — Araçatuba — SP	486	486,00
28 CALLI MAKAD — Rua Barão do Rio Branco nº 572 — Birigui — SP	1.089	1.089,00	60 FRIGOR EDER S/A. — FRIGORÍFICO DE SANTO AMARO — Rua Izabel Schmidt, 78/118 — Santo Amaro — SP	32.288	32.288,00
29 CASA E JARDIM, ARTES E OFÍCIOS S/A. — Av. Santo Amaro, 3493 — São Paulo — SP	4.356	4.356,00	61 FRIGORÍFICO GUARRULHOS LTDA. — Rua Padre Celestino nº 1 — Guarulhos — SP	1.344	1.344,00
30 CASA DAS ROLHAS LTDA. — Rua São João Batista nº 184/192 — São Paulo — SP	6.718	6.718,00	62 FRIGORÍFICO DE ITAPEERICA S/A. — Rua Manoel Maximino de Rosa, s/nº — Itaperica da Serra — SP	8.888	8.888,00
31 CIVENSE — CIA. DE VEÍCULOS AMPARENSE — Pça. Dr. Virgílio Araújo nº 12 — Amparo — SP	5.347	5.347,00	63 FRIGORÍFICO SEARA S/A. — Avenida Pardo, s/nº — Seara — SC	7.573	7.573,00
32 CLAUDIO LORENZETTI — Rua Tupi nº 117 — Araraquara — SP ..	230	230,00	64 GALVÃO & PENAZZOLO LTDA. — Rua J. Carlos nº 163 — São Paulo — SP	554	554,00
33 COM. DE AUTOMÓVEIS AMADO S/A. — Rua Dr. Oscar Guimarães nº 565 — Três Lagoas — MT	5.906	5.906,00	65 GERMANO BUBLITZ S/A. — COM. TRANSP. E OFICINA MECÂNICA — Rua Sinibu — 4º Distrito do Município Sta. Cruz do Sul — Rio Grande do Sul — RS	1.588	1.588,00
34 COMERCIAL MORVILLO DE FERREAGENS LTDA. — Rua Itália nº 2.187 — Araraquara — SP	1.180	1.180,00	66 GERMANO & GERMANO — Rua Visconde de Taunay n. 56 — Araçatuba — SP	2.586	2.586,00
35 COMERCIAL DE PNEUS LTDA. sucessora de RENOVADORA DE PNEUS OK LTDA. — Av. Farrapos nº 3.455 — Porto Alegre — RS ..	7.450	7.450,00	67 G. MOLLI IND. E COMERCIO S/A. — Rua João Negrão n. 1.271 — Curitiba — PR	2.180	2.180,00
36 COMÉRCIO DE MÁQUINAS INTERNACIONAL LTDA. — Rua Bento da Cruz nº 399 — Birigui — SP	908	908,00	68 G. MOLLI IND. E COMERCIO S/A. — Rua João Negrão n. 1.271 — Curitiba — PR	6.544	6.544,00
37 CIA. MOGIANA DE ARMAZENS GERAIS — Rua do Comércio nº 55 Santos — SP	1.275	1.275,00	69 GROSSO & FILHOS LTDA. — Rua Gen. Glicério n. 17 — Araçatuba — SP	3.145	3.145,00
38 COVESA — COM. DE VEÍCULOS S/A. — Av. Guarulhos nº 2112 — Guarulhos — SP	3.360	3.360,00	70 GUARUJA VEÍCULOS LTDA. —		
39 C. SATO S/A. — COM. E IMPORTAÇÃO — Rua Mal. Deodoro nº 743 — Araçatuba — SP	3.420	3.420,00			
40 DIETSCHKE — SERRAS PARA METAIS LTDA. — Av. 15 de Novembro nº 644 — Araraquara — SP ..	940	940,00			
41 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BOSQUE DA SAÚDE LTDA. — Av.					

Av. Puglisi — 254/260 — Guaruja — SP	3.490	3.490,00	102 IRMAOS TRIVELLATO LTDA. — Rua Siqueira Campos n. 135 — Araçatuba — SP	10.759	10.759,00
71 GUILHERMES LAZARO MARTINEZ & CIA. Av. Pres. Getúlio Vargas n. 247 — Arapongas — PR	800	800,00	103 JAMIL ISSA TAMER — Rua 9 de Julho n. 630 — Araraquara — SP	710	710,00
72 HERBERT HERZ & CIA. LTDA. — Rua Romã n. 194 — São Paulo — SP	58.281	58.281,00	104 J. E. BUCHARLES & CIA. LTDA. — Praça Dr. Gama n. 285 — Birigui — SP	1.850	1.850,00
73 HERCULES S/A — IND. E COM. DE CALÇADOS — E ARTEFATOS DE BORRACHA — Rua Honório Maia n. 401 — São Paulo — SP	8.133	8.133,00	105 JOSÉ AMIN HADDAD — Rua Cons. Antônio Prado n. 45 — Birigui — SP	3.271	3.271,00
74 HORÁCIO PAIER — Vila Nova — São Valentim — RS	206	206,00	106 JOSÉ CUPERTINO MARTINS & CIA. LTDA. — Rua Waldemar Doria n. 56 — São Paulo — SP	897	897,00
75 HUGO CARLOS AREND — Rua Alexandre da Motta n. 1111 — Carazinho — RS	2.941	2.941,00	107 JOSÉ DIAS BARBARA NETO — Rua Saudades n. 314 — Birigui — SP	214	214,00
76 IMOBILIARIA LAPA LTDA. — Rua Vigário José Inácio n. 263 — Pôrto Alegre — RS	666	666,00	108 JOSÉ DOS SANTOS — Rua Saudades n. 1110 — Birigui — SP	169	169,00
77 INDÚSTRIA DE BEBIDAS DA VALLE LTDA. Rua Gonçalves Dias, n. 747 — Araraquara — SP	2.470	2.470,00	109 JOSÉ PALUDETTO & IRMÃO — Rua 7 de Dezembro n. 141 — Birigui — SP	78	78,00
78 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIDER LTDA. — Av. Pres. Vargas n. 1016 — Arapongas — PR	160	160,00	110 JOSÉ PLANAS — Av. São Paulo n. 389 — Araraquara — SP	300	300,00
79 INDÚSTRIA E COM. DE SUINOS GUARULHOS LTDA. — Rua Padre Celestino n. 2 — Guarulhos — SP	6.647	6.647,00	111 JUAREZ DE LIMA — Rua 9 de Julho n. 768 — Araraquara — SP	320	320,00
80 INDÚSTRIA E COM. DE SUINOS GUARULHOS LTDA. — Rua Padre Celestino n. 2 — Guarulhos — SP	946	946,00	112 KAMBO USSUI & FILHOS LTDA. — Rua Brasil n. 28 — Araçatuba — SP	148	148,00
81 INDÚSTRIA DE LINHAS CENTAURO S/A — Av. Expedicionário, n. 77 — Franco da Rocha — SP	26.180	26.180,00	113 KIYOKO HUKAI — Rua Cons. Antônio Prado n. 22 — Birigui — SP	700	700,00
82 IND. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DILIS S/A — Rua Batista Pereira n. 54 — Santos — SP	8.216	8.216,00	114 KOSHUM TAMAYOCE — Av. Pres. Getúlio Vargas n. 1512 — Arapongas — PR	270	270,00
83 INDÚSTRIA LANGER LTDA. — Rua João Negrão n. 1157 — Curitiba — PR	10.118	10.118,00	115 LABORATIL S/A — IND. FARMACEUTICA — Praça Benedito Calixto n. 133 — São Paulo — SP	9.850	9.850,00
84 IPASA — IND. DE PAPEL APUCARANA S/A — Av. Brasil s/n — Apucarana — PR	10.809	10.809,00	116 LABORATÓRIO ESPECIFARMA S/A — Rua Oscar Freire n. 1784 — São Paulo — SP	8.098	8.098,00
85 IRMAOS BERNARDELLI LTDA. — Av. Dr. Américo Sampaio s/n — Arapongas — PR	500	500,00	117 LABORATÓRIO YATROPAN S/A — Rua 13 de Maio n. 1177 — São Paulo — SP	26.133	26.133,00
86 IRMAOS BIAGI LTDA. — Av. Baguassu n. 431 — Araçatuba — SP	5.296	5.296,00	118 LAGEPREL S/A — Praça Dom José Gaspar n. 134 — São Paulo — SP	690	690,00
87 IRMAOS CAIRES LTDA. — Av. Pres. Vargas n. 1760 — Araraquara — SP	460	460,00	119 LEAL, VALENTIM & CIA. — Av. São José n. 147 — Araraquara — SP	1.400	1.400,00
88 IRMAOS CLEMENTE S/A IND. GRÁFICAS — Av. Nossa Senhora do O' n. 1568 — S. Paulo — SP	20.000	20.000,00	120 LOJAS AMALIA DE TECIDOS LTDA. — Rua Barão do Rio Branco n. 714 — Birigui — SP	1.758	1.758,00
89 IRMAS HABE LTDA. — Rua Marechal Deodoro n. 808 — Araçatuba — SP	1.235	1.235,00	121 LOJAS DUTON S/A — Rua Butantã n. 240 — São Paulo — SP	4.815	4.815,00
90 IRMAOS HONDA LTDA. — Rua Gen. Glicerio n. 233 — Araçatuba — SP	4.413	4.413,00	122 LUCRONIL REPRESENTAÇÕES LTDA. — Avenida 7 de Setembro n. 300 — Araraquara — SP	580	580,00
91 IRMAOS HYPOLITO LTDA. — Rua Siqueira Campos n. 63 — Araçatuba — SP	1.908	1.908,00	123 LUIZ PAGLIARINI FILHO — Av. São Geraldo n. 424 — Araraquara — SP	650	650,00
92 IRMAOS LUTA LTDA. — Av. Tiradentes n. 1.541 — São Paulo — SP	2.112	2.112,00	124 MARCELI & BARBOSA — Rua 9 de Julho n. 2257 — Araraquara — SP	410	410,00
93 IRMAOS MICHETTI LTDA. — Av. D. Pedro II n. 1.022 — Araraquara — SP	1.270	1.270,00	125 MARCO BOTTEON & FILHOS — Rua 9 de Julho n. 726 — Birigui — SP	588	588,00
94 IRMAOS MOROOKA LTDA. — Rua Mal. Deodoro n. 364 — Araçatuba — SP	2.395	2.395,00	126 MARQUES IRMÃO & CIA. LTDA. — Rua 7 de Abril n. 34 — São Paulo — SP	27.292	27.292,00
95 IRMAOS NAKAHARA LTDA. — Rua Oswaldo — Cruz n. 215 — Araçatuba — SP	3.834	3.834,00	127 MATTIA & IRMÃO — Rua Severiano de Almeida — Rio Grande do Sul	181	181,00
96 IRMAOS NAKAYA — Rua Marechal Deodoro n. 1481 — Araçatuba — SP	134	134,00	128 MEIAS LUPO S/A — Rua Gonçalves Dias n. 543 — Araraquara — SP	16.340	16.340,00
97 IRMAOS NASTROMAGARIO LTDA. — Rua Rio Bonito n. 1109 — São Paulo — SP	1.880	1.880,00	129 MIGUEL AMADO S/A — COM. DE AUTOMÓVEIS — Rua Dr. Oscar Guimarães n. 565 — Três Lagoas — MT	4.213	4.213,00
98 IRMAOS OBARA LTDA. — Rua Tupi — Estação Rodoviária — Araçatuba — SP	58	58,00	130 MONTERO & CUIDA LTDA. — Rua Itororó n. 72 — Santos — SP	1.903	1.903,00
99 IRMAOS PINTÃO LTDA. — Rua Barão do Rio Branco n. 688 — Birigui — SP	8.937	8.937,00	131 MONTERO, NEVES & PASSARELLI LTDA. — Rua Itororó n. 72 — Santos — SP	475	475,00
100 IRMAOS RESTANHO LTDA. — Rua Pedro de Toledo n. 1317 — Araçatuba — SP	441	441,00	132 M. M. FERREIRA & FILHO LTDA. — Rua José Monteiro n. 1164 — Arapongas — PR	150	150,00
101 IRMAOS SANTANDER LTDA. — Rua Paraguai n. 70 — Araçatuba — SP	4.251	4.251,00	133 MÓVEIS CIBELES LTDA. — Rua Rio Bonito n. 726 — São Paulo — SP	1.396	1.396,00
			134 MÓVEIS TRIVELLATO LTDA. — Rua Marechal Deodoro, 340/348 — Araçatuba — SP	3.593	3.593,00
			135 MUNIR BUCHALLA — Rua Saudades n. 1309 — Birigui — SP	756	756,00
			136 NARITA & KAMIYA LTDA. — Rua Ibitinga n. 593 — Araraquara — SP	550	550,00
			137 NELSON BARBIERI — Rua Carlos Gomes n. 1818 — Araraquara — SP	760	760,00

138	OCTACILIO CREMASCHI — Rua Saudades n. 504 — Birigui — SP ..	164	164,00
139	PANTRATOR S/A — COM. PEÇAS P/TRAT. E MAQ. EM GERAL — Rua Cons. Brotero n. 182 — São Paulo — SP ..	23.518	23.518,00
140	PARANA AUTOMÓVEIS S/A — BR — 369 Km. 88 — Rod. Melo Peixoto Maringá — Cornélio Procópio — PR	4.265	4.265,00
141	PAULO BORINI — Rua Saudades n. 1642 — Birigui — SP ..	522	522,00
142	PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO SÃO LUIZ S/A — Rua Anchieta n. 35 — São Paulo — SP ..	41.227	41.227,00
143	PEDREIRA LAGEADO LTDA. — Rua Anchieta n. 35 — São Paulo — SP ..	3.088	3.088,00
144	PEDREIRA SÃO JOÃO LTDA. — Rua Carlos Gomes n. 79 — Araçatuba — SP ..	1.010	1.010,00
145	PEDREIRA SÃO MATHEUS S/A — Rua Anchieta n. 35 — São Paulo — SP ..	5.557	5.557,00
146	PEREIRA & JULIANO LTDA. — Rua General Glicério n. 643 — Araçatuba — SP ..	587	587,00
147	PORCELANA & STRETTA S/A — Av. Porcelana s/n — Campo Largo — PR ..	46.812	46.812,00
148	PRODUTOS DE COURO NOROESTE LTDA. — Praça Dr. Gama n. 22 — Birigui — SP ..	5.172	5.172,00
149	PULZATO, MUSTAFA & MIGLIORINI LTDA. — Rua Iberica n. 151 — Birigui — SP ..	257	257,00
150	RÁPIDO TRANSPORTE ARARAQUARA LTDA. — Rua Gonçalves Dias n. 1232 — Araraquara — SP	400	400,00
151	REAL S/A — COMISSARIA E EXPORTADORA DE CAFÉ — Rua do Comércio n. 51 — Santos — SP	1.230	1.230,00
152	RINTARO TAKAHASHI & FILHO LTDA. — Rua Mal. Deodoro n. 65 — Araçatuba — SP ..	556	556,00
153	ROSALINO & ROSALINO LTDA. — Rua Bolívia 16/26 — Araçatuba — SP ..	2.318	2.318,00
154	ROSENHAIN S/A — IND. E COMÉRCIO — Rua São Bento n. 385 — São Paulo — SP ..	27.711	27.711,00
155	SAKUSUKE NÔ & FILHOS LTDA. — Rua Marechal Deodoro n. 151 — Araçatuba — SP ..	2.674	2.674,00
156	SANTO VIGNOLI — Rua Chile n. 501 — Araçatuba — SP ..	422	422,00
157	SANVILL MERCANTIL E CONSTRUTORA LTDA. — Rua Bandeirantes n. 814 — Birigui — SP ..	766	766,00
158	SATO & IGAWA LTDA. — Rua do Fico n. 917 — Araçatuba — SP ..	519	519,00
159	SILSAN ENGENHARIA E COM. LTDA. — Rua Alvares Penteadó n. 184 — São Paulo — SP ..	1.162	1.162,00
160	SILVIA S/A — REPRES. EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES — Rua Sílvia n. 276 — São Paulo — SP	573	573,00
161	SILVA & CIA. LTDA. — Rua 9 de Julho n. 576 — Araraquara — SP	110	110,00
162	SOC. TEC. CONTINENTAL DE ELETRICIDADE LTDA. — Rua São Caetano n. 833/843 — São Paulo — SP	2.752	2.752,00
163	SOLANIL TRATAMENTO DE AGUA S/A. — Av. Ibirapuera n. 2213 — São Paulo — SP ..	9.780	9.780,00
164	SPIRONELLI LTDA. — Rua Luiz Barreto n. 963 — Araçatuba — SP	1.948	1.948,00
165	TECIDOS CASA SÃO PAULO LTDA. — Rua Marechal Deodoro n. 138 — Araçatuba — SP ..	2.203	2.203,00
166	TOMOHIDE OKAMOTO — Rua Walfredo S. Corrêa s/n. — Arapongas — PR ..	450	450,00
167	TURISMO BENFICA LTDA. — Al. Araguáia n. 351 — São Caetano Sul — SP ..	10.919	10.919,00
168	ULYSSES DONINI — Rua Carlos Gomes n. 1712 — Araraquara — SP ..	240	240,00
169	USINA CHAVANTES LTDA. — Estrada São Miguel n. 7610 — São Paulo — SP ..	993	993,00
170	VALTER ISHIDA ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA. — Rua Barão Triunfo n. 280 — Araçatuba — SP	378	378,00

171	VAZPINFER VALENÇA — COM. E PRES. LTDA. — Rua Padre Luna n. 119 — Valença — RJ ...	325	325,00
172	V. CANTIZANI — Travessa D. Pedro II n. 1 — Birigui — SP ..	188	188,00
173	VIEIRA, OLIVEIRA & CIA. LTDA. — Rua Vereador Silva Grota n. 98 — Araçatuba — SP	1.830	1.830,00
174	YOTAKA OSWALDO MURÃO — Rua Barão do Triunfo n. 800 — Araçatuba — SP ..	306	306,00
175	WALTER PARELLI — Av. 7 de Setembro n. 873 — Araraquara — SP ..	270	270,00
176	ZAHIA DAMUS & CIA. LTDA. — Rua 9 de Julho n. 554 — Araraquara — SP ..	320	320,00
Total subscrito ..		1.296.105	1.296.105,00

Assina o presente Boletim de Subscrição na qualidade de procurador das 176 (cento e setenta e seis) firmas acima mencionadas, o Dr. Luiz Cássio dos Santos Werneck, Barreira do Campo, 19 de março de 1968.

Luiz Cássio dos Santos Werneck
Flávio Pinho de Almeida
Presidente
Nicolau Lunardelli
Secretário

21ª TABELIAO DE NOTAS — Dy. Edgard Baptista Pereira — Reconheço por assemelhação as firmas de Luiz Cássio dos Santos Werneck, Flávio Pinho de Almeida e Nicolau Lunardelli. S. Paulo, 24 de abril de 1968. Em testemunho B.A.D.S. da verdade. — Benedito Antônio Dulrayer Silva — (Escrevente Autorizado).

A taxa sobre o emolumento devido ao Estado no presente reconhecimento de firma foi paga por Verba Especial.

CODESPAR — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição das ações ordinárias nominativas correspondente ao aumento do capital social com recursos próprios, no valor de NCr\$ 115.648,00 (cento e quinze mil seiscentos e quarenta e oito cruzeiros novos), dividido em 115.648 (cento e quinze mil seiscentas e quarenta e oito) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 19 de março de 1968. Barreira do Campo, 19 de março de 1968.

Nº de ordem	Nome, endereço dos subscritores	Nº de ações ordinárias	Valor em NCr\$
01	G. LUNARDELLI S/A. AGRICULTURA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO — Praça dos Andradas n. 12 — 3º andar em Santos — SP ..	43.117	43.117,00
02	FLAVIO PINHO DE ALMEIDA — Rua Carlos Ferreira n. 100 em São Paulo — SP ..	22.320	22.320,00
03	PINHO GUIMARAES S/A. — COMISSARIA E EXPORTADORA — Rua do Comércio n. 55 — 4º andar em Santos — SP ..	12.710	12.710,00
04	NICOLAU LUNARDELLI — Alameda Franca n. 883 — 13º andar em São Paulo — SP ..	12.722	12.722,00
05	FRANCISCO BORGES DE SOUZA DANTAS — Rua Georgia n. 627 em São Paulo — SP ..	5.782	5.782,00
06	ARION DO AMARAL CAMPOS — Rua Polónia n. 81 em São Paulo — SP ..	3.654	3.654,00
07	COMPANHIA AGRICOLA E COMERCIAL DE OSASCO — Rua Boa Vista n. 254 — 17º andar, conj. 1714 em São Paulo — SP ..	4.568	4.568,00
08	SERGIO LUNARDELLI — Rua Recanto n. 318 — São Paulo — SP ..	3.203	3.203,00
09	PAULO FRAGA MOREIRA — Rua Gabriel dos Santos n. 475, 9º andar em São Paulo — SP ..	3.018	3.018,00
10	JOAO BAPTISTA DA COSTA —		

11	Praça Antônio Prado nº 9 — 8º andar em São Paulo — SP	2.544	2.544,00
	MARIA LEONIDIA MIRANDA PRADO FRAGA MOREIRA — Rua Gabriel dos Santos nº 475 — 9º andar em São Paulo — SP	321	321,00
12	VICENTE SAMPAIO GÓES NETO — Avenida São Gualter nº 1.345 — São Paulo — SP	578	578,00
13	ARIOSTO DA RIVA — Rua Avanhandava nº 642 em São Paulo — SP	173	173,00
14	RUY MESQUITA — Rua Augusta nº 465 em São Paulo — SP	35	35,00
15	MARISA CRESPI — Rua Fernando Borges nº 694 em São Paulo — SP	46	46,00
16	PEDRO LEARDI — Rua Fernando Borges nº 694 em São Paulo — SP	46	46,00
17	WALDEMAR BIANCHI — Rua Francisco Dias Velho nº 1.092 em São Paulo — SP	23	23,00
18	SÉRGIO CARDOSO DE ALMEIDA — Rua Piauí nº 1.091 em São Paulo — SP	23	23,00
19	RODOLPHO BOLINI RIVOLTA — Rua "F" nº 254 em São Paulo — SP	23	23,00
20	QUINTINO BARROSO RATTO — Rua Amador Bueno da Ribeira nº 243 em São Vicente — SP	23	23,00
21	MÁRIO RENZO TOLDI — Rua Sen. Paulo Egidio nº 72 — 13º andar em São Paulo — SP	23	23,00
22	MARCOS FABIO LEON — Praça Moreira Cabral nº 109 em São Paulo — SP	23	23,00
23	LUIZ CASSIO DOS SANTOS WERNECK — Rua Manduri nº 169 em São Paulo — SP	23	23,00
24	JOÃO D'ASSUMPTO MÓES FERREIRA — Alameda Itu nº 28 apº 14 — São Paulo — SP	23	23,00
25	FLAVIO ALMEIDA PRADO GALVAO — Avenida 9 de Julho nº 5.193 13º — São Paulo — SP	23	23,00
26	EDOARDO CERQUEIRA CESAR — Rua Valença nº 82 em São Paulo — SP	23	23,00
27	EDMUR DA COSTA PIMENTEL — Rua Luiz Gottschalk nº 175 em São Paulo — SP	23	23,00
28	CARLOS ALBERTO LONGO — Avenida Higienópolis nº 403 — 13º em São Paulo — SP	23	23,00
29	ANDRÉ FRANCISCO DE ANDRADE ARANTES — Av. Rebouças nº 3.443 em São Paulo — SP	23	23,00
30	GABRIEL HERMES FILHO — Rua Senador Manoel Barata nº em Belém — PA	12	12,00
T O T A L		115.648	115.648,00

Certificamos que o presente Boletim de Subscrição é cópia fiel do original constante de nossos arquivos.

Flávio Pinho de Almeida
Presidente
Nicolau Lunardelli
Secretário

21ª TABELLA DE NOTAS — Dr. Edegar Baptista Pereira — Reconheço por assemelhação as firmas supra de Flávio Pinho de Almeida e Nicolau Lunardelli. São Paulo, 24 de abril de 1968. Em testemunho B.A.D.S. da verdade. — Benedito Antônio Dularver Silva — Escrevente Autorizado.
A taxa sobre o emolumento devido ao Estado no presente reconhecimento de firma foi paga por Verba Especial.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. — NCr\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na la. vigência importância de trinta cruzeiros novos. Belém, 29 de abril de 1968. — a) Illegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 26 de abril de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 29 de mesmo, contendo dezesseis (17) folhas de ns. 4023/4039, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1048/68. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 29 de abril de 1968. — Oscar Faciola — Diretor.
(Ext. Reg. 1.352 — Dia 8/5/68)

E R R A T A

Na publicação de JAU — INDÚSTRIA E COMERCIO S. A., — Boletim de Subscrição de Ações, inserida no "D. O." n. 21.218 de 2º de Março de 1968, saiu com incorreção originária da parte interessada.
Onde se lê: 23 SIDERURGICA GUIRA S/A.
Leia-se o correto: 23 SIDERURGICA GUAIRA S/A.
Conservando-se na integra os demais dizeres.
(Reg. n. 1427 — Dia 9-5-68)

NORTUBOS S. A. — TUBOS E PERFILADOS (NORTUBOS)
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Em cumprimento às disposições Legais e ao que estabelece os nossos Estatutos, vimos apresentar aos Senhores Acionistas, o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1967.
Colocamo-nos à inteira disposição dos Senhores Acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários. Com o ensejo agradecemos a confiança depositada nesta Diretoria.

Belém, de Abril de 1967.
(aa) AFONSO F. DE LIMA
JULIO DA SILVA MAUES
SIGFRED LARSEN

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

		A T I V O	
		NCr\$	NCr\$
DISPONIVEL			
Caixa	5.701,48	
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	350,00	
PENDENTE DE SOLUÇÃO		
Lucros e Perdas	1.298,52	7.350,00
— P A S S I V O —			
		NCr\$	NCr\$
NÃO EXIGIVEL			
Capital	7.000,00	
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	350,00	7.350,00
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"			
		DÉBITO	CRÉDITO
Impostos e Taxas	1,80	
Despesas Gerais	1.296,72	
Lucros e Perdas		1.298,52
		NCr\$ 1.298,52	NCr\$ 1.298,52

Belém, de Abril de 1967.
(aa) AFONSO F. DE LIMA
JULIO DA SILVA MAUES
SIGFRED LARSEN

JOAQUIM DE MELO VALE
Técnico em Contabilidade
C.R.C. — PA. n. 0415

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado a escrituração dos livros e documentação respectiva, bem como o Balanço Geral e Demonstração de "Lucros e Perdas" de NORTUBOS S. A. TUBOS E PERFILADOS (NORTUBOS) os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados são de parecer que o Relatório e as Contas devem ser aprovadas.

O Conselho Fiscal:

(aa) EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ
ERICO PARENTE DE ARAUJO
DIONISIO BENTO PEREIRA.

(Reg. n. 1407 — Dia 8-5-68)

COMPANHIA PARAENSE DE MINERAÇÃO (C.P.M.)
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Face ao respeito aos dispositivos legais e estatutários, exibimos para apreciação dessa douta Assembléia Geral, o Balanço Geral, a Demonstração das Contas de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal desta organização, durante o exercício financeiro de 1967, o qual, ainda em fase experimental de nossas atividades, temos certeza de ter cumprido com os rigores da tarefa assumida.

Aproveitamos esta oportunidade, para colocarmo-nos à disposição, como sempre, dos distintos acionistas e da Assembléia Geral, em tudo que imprescindível e necessário for.

Belém, 31 de dezembro de 1967.

(a) Dr. JOSÉ EDMUNDO RODRIGUES PEREIRA — Diretor Superintendente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967
— A T I V O —

Disponível	
C a i x a	1.225,44
Realizável a Curto Prazo	
Prejuízo a liquidar	2.274,56
	NCr\$ 3.500,00

— P A S S I V O —

Não Exigível	
Capital	NCr\$ 3.500,00

Belém, 31 de dezembro de 1967.

(a) Dr. JOSÉ EDMUNDO RODRIGUES PEREIRA — Diretor Superintendente

MOACIR GONÇALVES PAMPLONA — Contabilista — Registrado na D.E.C. sob o n. 105.462 — C.R.C. sob o n. 0859 — Pa.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967
— D É B I T O —

Resultado Negativo	
Despesas Gerais	NCr\$ 307,80

— C R É D I T O —

Prejuízo a liquidar	NCr\$ 307,80
---------------------------	--------------

Belém, 31 de dezembro de 1967.

(a) Dr. JOSÉ EDMUNDO RODRIGUES PEREIRA — Diretor Superintendente

MOACIR GONÇALVES PAMPLONA — Contabilista — Registrado na D.E.C. sob o n. 105.462 — C.R.C. sob o n. 0859 — Pa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SENHORES ACIONISTAS:

Após detalhado exame nas contas apresentadas pela COMPANHIA PARAENSE DE MINERAÇÃO (CPM), durante o exercício financeiro de 1967, somos de parecer pela sua aprovação pela Assembléia Geral.

Belém, 31 de dezembro de 1967.

(aa) RICARDO AUGUSTO CASTELO DE OLIVEIRA

ZULEIDE GONÇALVES PAMPLONA
MANOEL SANTA ROSA GONÇALVES DA ROCHA
(Reg. n. 1405 — Dia — 8.5.68).

COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas da Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira, para em reunião de Assembléia Geral Ordinária, no dia 10 (dez) de maio de 1968, às 9,00 horas da manhã, na sede social, à Rua Ó de Almeida, 532, deliberarem sobre o seguinte:

a) aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e parecer do Conselho Fiscal;

b) o que ocorrer.
Belém, 03 de abril de 1968.
Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira.
Dr. José Rodrigues Pereira
Diretor Superintendente
(Ext. Reg. 1403 — Dias 8 e 9-5-68)

COMPANHIA PARAENSE DE MINERAÇÃO (CPM)
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convidamos todos os acionistas da Companhia Paraense de Mineração (CPM), a fim de que compareçam à As-

sembléia Geral Ordinária, no dia dez (10) do corrente, às ... 11,00 horas da manhã, em sua sede social, à Rua Ó de Almeida, 532, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas, bem como o parecer do Conselho Fiscal;

b) O que ocorrer.

Companhia Paraense de Mineração (CPM).
Engº José Edmundo Rodrigues Pereira
Diretor Superintendente
(Dias 8 e 9-5-68)

HOSPITAL SÃO MARCOS S/A.
Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 7 de maio de 1968, às 20 horas, em sua Sede Social, sita à Travessa D. Pedro, nº 976, com o fim de:

a) apreciar o relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal sobre as operações do exercício de 1967;

b) discutir o Balanço e demonstração da Conta de Lucros e Perdas;

c) eleger a Diretoria para o novo exercício, bem como os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

d) o que ocorrer.

Belém, 2 de maio de 1968.
João Garibaldi Martins Vianna
Presidente.
(Ext. Reg. 1388 — Dia 8-5-68)

RADIO CLUBE DO PARÁ, S.A.
Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o que dispõem os Estatutos Sociais, convocamos os senhores acionistas de Rádio Clube do Pará, S.A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará às 15 horas do dia 16 de maio corrente, na sede social, à avenida Presidente Vargas, 351, 2º andar, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — aumento do capital social com parcelas formadas pela "Correção Monetária" do Ativo;

b) — consequente alteração dos Estatutos Sociais;

c) — o que ocorrer.

Belém (Pa), 6 de maio de 1968.
(a) OS DIRETORES
Edgar de Campos Preença
Maria de Nazaré C. Santos
(Ext. Reg. n. 1.383 — Dias 8, 10 e 14-5-68)

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. — PETROBRÁS
Região de Exploração do Norte (RENOR)

EDITAL DE INSCRIÇÃO
A PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. — PETROBRÁS convida as empresas interessadas no fornecimento de materiais, equipamentos e gêneros alimentícios nas áreas da Região Norte, a se inscreverem na Secretaria da Região de Exploração do Norte (RENOR), sita à Rua Senador

Manoel Barata, número 532 — 2º pavimento, até o dia 31 de julho do corrente ano, apresentando para fins de cadastramento a documentação abaixo:

Prova da existência legal da firma (Certidão da Junta Comercial);

Alvará de localização; Atestado de idoneidade comercial;

Certidão negativa do Imposto de Renda;

Último Recibo do Imposto de Renda; Imposto Sindical do empregado;

Quitação dos Impostos Estadual e Municipal;

Certidão do cumprimento da Lei dos 2/3;

Quitação da Previdência Social;

Certidão Negativa de Títulos Protestados.

Belém, 2 de maio de 1968.

(a) Otávio Benedito de Carvalho Melo

Superintendente da RENOR
(Reg. n. 1355 — Dia — 7.5.68).

RENDIÉIRO GELO E FRIGORÍFICO S.A.

Assembléia Geral
Extraordinária

Convidam-se os Srs. Acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 14 de maio, na sede social, às 16 horas, para o que segue:

a) Aumento do Capital Social;

b) Reforma dos Estatutos Sociais e

c) O que ocorrer.

Belém, 30 de Abril de 1968

(a) Manoel Fernandes Rendiéiro
Presidente
(Ext. 1353 — Dias 3, 8 e 9.5.68)

BANCO MOREIRA GOMES S.A.

BANCO GERAL DO BRASIL S.A.

Aviso aos Acionistas
Minoritários

Os acionistas do Banco Moreira Gomes S.A., cuja denominação passou a ser Banco Geral do Brasil S.A., que não compareceram à Assembléia Geral Extraordinária de aumento de capital realizada no dia 8 do corrente, às 11 horas, ficam pelo presente, avisados de que, para os efeitos do artigo 11 (cento e onze) do Decreto-lei n. 2.627, de 26.9.1940, tem o prazo de trinta (30) dias, a contar da divulgação deste aviso, para exercerem na forma deliberada por aquela Assembléia Geral Extraordinária, o direito prioritário de subscrição do aumento de capital social em causa, na proporção das ações que possuíam.

Belém do Pará 3 de Maio de 1968.

A DIRETORIA
(Reg. n. 1361 — Dias 4, 7 e 8.5.68).

D. VIEIRA S/A, COMERCIO E INDUSTRIA
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento a disposições legais e com base nos Estatutos Sociais, apresentamos a decisão dos Senhores Acionistas o presente relatório com base no balanço e na demonstração de Lucros e Perdas de 1967.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— A T I V O —		
Inobilizado		
Imóveis	265,60	
Maquinismos e Acessórios	11,20	
Móveis e Utensílios	27,09	
Bens, C/Reavaliação-Lei 3470	7.796,36	
Empréstimos Compulsórios	79,56	
Indenizações Trabalhistas	458,26	
Banco da Amazônia S.A. C/Lei 4216	2.046,00	10.684,07
Disponível		
Caixa		29.353,73
Realizável		
Mercadorias Gerais		28.366,18
		<u>NCr\$ 68.403,98</u>

— P A S S I V O —		
Não Exigível		
Capital	55.650,00	
Lucros Suspensos	9.688,09	
Fundo de Correção Monetária	1.816,36	
Fundo de Ind. Trabalhistas	458,26	67.612,71
Exigível		
Contas a Pagar		791,27
		<u>NCr\$ 68.403,98</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— D É B I T O —	
Despesas Gerais	17.654,28
Fundo de Ind. Trabalhista	23,23
Lucros Suspensos	1.657,74
	<u>NCr\$ 19.335,25</u>

— C R É D I T O —	
Mercadorias Gerais	16.238,46
Aluguéis	3.000,00
Juros e Descontos	96,79
	<u>NCr\$ 19.335,25</u>

Belém, 31 de dezembro de 1967.

(aa) OLIVEIROS DIAS VIEIRA — Diretor-Presidente
OSWALDO DIAS VIEIRA — Diretor
OSMAR DIAS VIEIRA — Diretor Comercial
ORLANDO DOS SANTOS PEREIRA — Tec. em Cont.
CRC — 0999

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No cumprimento de nossas funções examinamos todos os livros e documentos, constatamos a exatidão das operações realizadas pelos dirigentes, o que nos permite recomendar-vos a aprovação das contas da Diretoria, referentes ao exercício social de 1967.

Belém, 20 de abril de 1968.

(aa) MANOEL FERNANDES
ANTONIO DIAS VIEIRA
REINALDO SILVA MAIA
(Reg. n. 1366 — Dia. — 8.5.68)

HOSPITAL SÃO MARCOS S/A.
SENHORES ACIONISTAS

Cumprindo o que nos cabe por lei, e dispositivos estatutários, vimos submeter a apreciação de Vv. Ss. o Balanço Geral, a respectiva demonstração da conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal desta Sociedade, tudo relativo ao exercício findo em 31.12.1967. A Diretoria permanece a disposição dos senhores Acionistas, no ensejo de prestar-lhes quaisquer es-

clarecimentos que sejam necessários.

Belém, 30 de março de 1968.

(aa) JOAO GARIBALDI MARTINS VIANNA — Diretor
FORTUNATO JAYME ATHIAS — Diretor
SERGIO MARTINS PANDOLFO — Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— A T I V O —		
Inobilizado		
Gastos de Instalação	1.247,12	
Imóveis	161.647,00	
Imóveis em Construção	2.692,17	165.586,29
Disponível		
Caixa		36.494,48
Realizável a Curto Prazo		
Banco do Brasil S.A. — C/ Especial Compensado		13.500,00
Ações Caucionadas	3.000,00	
Hipotecas	371.576,00	
Contrato de Seguros	371.576,00	746.152,00
Pendente		
Lucros e Perdas		4.511,53
		<u>NCr\$ 966.244,30</u>

— P A S S I V O —		
Não Exigível		
Capital		135.000,00
Exigível a Curto Prazo		
Promissórias a Pagar	17.454,00	
I N P S	67,78	17.521,78
Exigível a Longo Prazo		
Promissórias a Pagar	61.089,00	
Bancos — C/Hipotecária	6.481,52	67.570,52
Compensado		
Caução da Diretoria	3.000,00	
Contrato de Hipoteca	371.576,00	
Seguros Contratados	371.576,00	746.152,00
		<u>NCr\$ 966.244,30</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— D É B I T O —	
Prejuízo verificado nas seguintes contas:	
Despesas de Administração	
Diversos	
Pelo fecho desta conta	536,27
Impostos e Taxas	
Idem idem	215,12
Despesas Bancárias	
Idem, idem	3.760,14
	<u>NCr\$ 4.511,53</u>

— C R É D I T O —	
Prejuízo verificado	4.511,53
	<u>NCr\$ 4.511,53</u>

Nota: Balanço e Lucros e Perdas lançados às pgs. e do Diário nº 1, legalizado na Junta Comercial do Estado em 6-6-1967.

(aa) JOAO GARIBALDI MARTINS VIANNA — Presidente
FORTUNATO JAYME ATHIAS — Diretor Comercial
SERGIO MARTINS PANDOLFO — Diretor Técnico
ARNÓBIO LEAO KZAN — Tec. em Contabilidade CRC-1696

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do HOSPITAL SÃO MARCOS S.A., tendo examinado o relatório da Diretoria o Balanço Geral procedido em 31-12-1967 e conta de LUCROS E PERDAS e demais documentos relativos ao exercício de 1967, constataram estarem todas as peças contábeis em perfeita consonância, pelo que são de parecer que sejam aquelas contas aprovadas pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém, 30 de março de 1968.

(aa) MARCOS ATHIAS
CARA MARTINS PANDOLFO
HERMINIO PESSOA

(Reg. n. 1389 — Di a8-5-68)

COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Cumprindo aos dispositivos legais e estatutários, apresentamos para a necessária apreciação da Assembléa Geral, o Balanço Geral, a Demonstração das Contas Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo concernente às atividades de nossa empresa, durante o exercício financeiro de 1967, aproveitando a oportunidade, para mostrar aos acionistas, com maior satisfação e até mesmo orgulhosos, de termos bem cumprido o nosso dever.

Colocamo-nos, como sempre, à disposição de Vv. Ss.; para todo e qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Belém, 31 de dezembro de 1967.

"Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira"

Dr JOSÉ RODRIGUES PEREIRA — Diretor Superintendente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

C.C. Nº 05.014.329

— A T I V O —

Imobilizado:

Equipamentos	418.157,18	
Imóveis	13.939,04	
Móveis e Utensílios	12.226,73	
Propriedades Flutuantes	7.400,09	
Veículos	71.395,73	
Bens C/Reavaliação	181.291,13	704.409,81

Disponível

Eco. Ultramarino Brasileiro, S.A., C/Depósito	290,50	
Eco. Nacional de Minas Gerais S.A. C/Depósito	67,78	
Caixa	2.016,43	2.374,71

Realizável a Longo Prazo

Caução	27.004,91	
Depósito	16,23	
Empréstimo Compulsório	379,95	
B. N. H.	21,00	
Petrobrás	0,80	
Obrigações de Guerra	100,00	
Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	117.734,00	
Fundo de Garantia p/Tempo de Serviço	1.073,31	146.330,20

NCr\$ 853.114,72

— P A S S I V O —

Não Exigível

Fundo de Reserva Legal	1.142,98	
Capital	700.000,00	701.142,98

Exigível a Curto Prazo

Banco Ultramarino Brasileiro, S.A. C/Empréstimo	15.000,00	
Banco Nacional de Minas Gerais, S.A. C/Empréstimo	5.000,00	
Contas à Pagar	127.433,47	
Contribuições à Pagar	76,27	147.509,74

Contas de Compensação	
Caução da Diretoria	100,00
Contas de Regularização	
Lucros a Distribuir	4.362,00
	<u>NCr\$ 853.114,72</u>

Belém, 31 de dezembro de 1967.

(aa) Eng. JOSÉ RODRIGUES PEREIRA — Diretor-Superintendente

MOACIR GONÇALVES PAMPLONA — Contabilista — Registrado na D.E.C. sob o n. 105.462 — C.R.C. sob o n. 0859 — Pa.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LÚCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— D E B I T O —

Resultado Negativo

Previdência Social	3.373,75
Despesas Gerais	459.988,04
Ordenados	8.183,35
Juros e Descontos	1.261,82
Pró-Labore	12.600,00
José Edmundo Engenharia Indústria e Comércio	18.000,00
Lucros a Distribuir	4.362,00
	<u>NCr\$ 507.768,96</u>

— C R E D I T O —

Resultado Positivo

Ponte do Rio dos Macacos	2.474,78
BR-316	477.501,08
Ponte do Rio Piria	7.732,50
Cia. Industrial Brasileira — CIB.	20.000,00
	<u>NCr\$ 507.768,96</u>

Belém, Pa. 31 de dezembro de 1967.

(aa) JOSÉ EDMUNDO RODRIGUES PEREIRA

MOACIR GONÇALVES PAMPLONA — Contabilista — Registrado na D.E.C. sob o n. 105.462 — C.R.C. sob o n. 0859 — Pa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SENHORES ACIONISTAS:

Os componentes do Conselho Fiscal desta empresa, sempre no bom desempenho de sua missão, após examinar e achado em perfeita ordem o Balanço Geral e a Demonstração das contas, de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1967, são de parecer que as referidas peças, sejam aprovadas pela digna Assembléa Geral.

Belém, 31 de dezembro de 1967.

(aa) Eng. RICARDO AUGUSTO CASTELO DE OLIVEIRA

ZULEIDE GONÇALVES PAMPLONA

ALMIR MORAES.

(Reg. n. 1404 — Dia — 8.5.68).

AGRO-PECUÁRIA XINGU S/A (AGROPEXIN)

C.G.C. n. 04 932 729/1 (PARA)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações estatutárias e legais, submetemos à apreciação de Vv. Ss. o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1967, encerrados em 31 de dezembro de 1967, bem como o parecer do Conselho Fiscal, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém, 20 de Abril de 1968.

A DIRETORIA
(a) ALFREDO RAMOS NOVAES
Diretor-Presidente

BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE "AGRO-PECUÁRIA XINGU S/A (AGROPEXIN)" ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— ATIVO —		— PASSIVO —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Terras	599.700,00	Capital	1.285.650,00
Embarcações	4.950,00	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Máquinas e Implementos	76.700,00	Alfonso Carlos Germano c/Part.	13.204,80
Móveis e Utensílios — Marília	1.299,20	Alfredo Ramos Novaes c/Part.	10.096,57
Veículos	15.000,00	José Roberto R. Novaes c/Part.	3.000,00
Edificações e Instalações	19.600,00	Lázaro Ramos Novaes c/Part.	3.000,00
Infra-Estrutura	4.724,00	Lauro A. Gervásio c/Part.	3.447,80
Preparo da Área p/Pastagem	21.000,00	Contas Correntes	11.723,03
Plantio Semente e Semeio	13.500,00	Contas Correntes — Marília	2.005,16
	756.473,20	C.C. Fornecedores	5.624,00
		C.C. Fornecedores — Marília	391,12
DISPONÍVEL		Contrato de Locação de Serviços	
Caixa	5.964,57	Campo de Pousos	3.516,30
Bancos	1.062,49	Contrato de Locação de Serviços	
Bancos — Marília	621,69	Construção de Estradas	3.774,50
	7.648,75	Contrato de Locação de Serviços	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		Galpões p/Peões	4.129,40
Capital Autorizado a Realizar	495.930,00	Contrato de Locação de Serviços	
Subscritores de Ações Preferenciais ..	850,00	Preparo da Área p/Pastagem	10.347,89
	496.780,00	Contrato de Locação de Serviços	
CONTAS DE RESULTADO		Plantio Semente e Semeio	13.078,50
Lucros e Perdas	112.087,12		87.339,07
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Ações Caucionadas	50.000,00	Caução da Diretoria	50.000,00
	50.000,00		
	NCr\$ 1.422.989,07		NCr\$ 1.422.989,07

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Alvará	6,00	LUCROS E PERDAS	
Anúncios e Propagandas	2.498,70	Saldo desta conta que se transf. p/o próximo exercí- cio	99.381,35
Despesas c/Alimentos e Comestíveis	160,00		
Despesas de Cartório	964,00		
Despesas Diversas	2.187,40		
Despesas de Legalização da Firma	550,00		
Despesas de Viagens	44.295,66		
Emolumentos e Selos	846,00		
Honorários Contábeis	2.300,00		
Honorários da Diretoria	15.000,00		
Honorários Profissionais	27.750,09		
Impressos e Materiais de Escritório	6,25		
I.N.P.S.	256,20		
Juros e Descontos	9,72		
Manutenção de Embarcações	957,30		
Medicamentos	139,60		
Multa de Mora	54,00		
Salários e Ordenados Agrícolas	1.335,00		
Taxas Municipais	64,62		
	NCr\$ 99.381,35		NCr\$ 99.381,35

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS — MARILIA"

DEBITO		CREDITO			
Aluguel — Marília	1.800,00	LUCROS E PERDAS			
Anúncios e Propagandas — Marília	1.347,00				
Comissões Marília	4.052,37				
Despesas de correspondência — Marília	51,09				
Despesas c/Preparo de Documentação p/Aplicação na SUDAM — Marília	3.053,00				
Despesas de Relações Públicas — Marília	143,28				
Impressos e Materiais de Escritório — Marília	403,87				
Telefone — Marília	1.855,16				
NCr\$	12.705,77			Saldo desta conta que se transf. p/o próximo exercício	12.705,77
				NCr\$	12.705,77

(aa) ALFREDO RAMOS NOVAES
Dir. - Presidente
LAURO APARECIDO GERVASIO
Diretor

AILTON CARLOS GERMANO
Dir. Superintendente
LAZARO RAMOS NOVAES
Diretor

JOSE ROBERTO RAMOS NOVAES
Dir. Financeiro
WAGNER GIOVANNETTI TEIXEIRA
Téc. Cont. — Economista
CRC-SP n. 50.706
CRC-Pa. n. 21

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da AGRO-PECUARIA XINGU S/A (AGROPEXIN), abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Geral de 03 de Março de 1967, a 31 de Dezembro de 1967, e tendo encontrado tudo exato e em boa ordem, são de parecer que sejam aprovados pela Assembléa Geral, o Balanço Geral, e as contas acima referidas.

Os membros do Conselho Fiscal da AGRO-PECUARIA XINGU S/A (AGROPEXIN), abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Geral de 03 de Março de 1967, a 31 de Dezembro de 1967, e tendo encontrado tudo exato e em boa ordem, são de parecer que sejam aprovados pela Assembléa Geral, o Balanço Geral, e as contas acima referidas.

(aa) Dr. EDUARDO DE A. REGO

ROBERTO CIMINO

PEDRO GELSI
(Reg. n. 1406 — Dia 8-5-68)

COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO (CIPAB)

ACHAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS SENHORES AÇONISTAS, NA SEDE DA EMPRESA, NA PRAÇA FELIPE PATRIARCA, S/N, NESTA CAPITAL, OS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 30 DO DECRETO NÚMERO 2.627, DE 26 DE SETEMBRO DE 1940, RELATIVOS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967.
Belém, 29 de abril de 1968.
(a) Mário da Silva Machado
Diretor-Presidente
(Reg. n. 1284 — Dias 3, 7 e 8.5.68)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De conformidade com o disposto no artigo 5º da lei número 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador-Acadêmico desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Paulo Roberto Valle Pereira Carneiro Cândido Costa Neto, e no Quadro de Advogados, o Bacharel em Direito José Luiz Calandrini de Azevedo, todos brasileiros residentes e domiciliados nesta Capital.
Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 6 de maio de 1968.
(a) João Francisco de Lima Filho
1º. Secretário
(T. n. 13857 — Reg. n. 1385 — Dias — 8, 9, 10, 11 e 14.5.68)

Ministério do Interior BANCO DA AMAZONIA S. A.

Assembléa Geral Extraordinária Terceira Convocação
Convidam-se os Senhores Açõesistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 9 (nove) de maio do corrente ano, às 10 (dez) horas, na sede deste estabelecimento, à Trav. Frutuoso Guimarães, número 50 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sobre:
a) alteração dos arts. 20 e 25, XIII, dos Estatutos;
b) o que ocorrer.
Belém, 30 de abril de 1968.
(a) Francisco de Lamartine Nogueira
Presidente
(Reg. n. 1312 — Dias 30.4 e 5.5.68)

CHAMMA INDUSTRIA E COMERCIO S/A. — COMUNICAÇÃO —

Comunicamos aos senhores açõesistas de CHAMMA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, que a partir desta data, acham-se à sua disposição em nosso escritório à Boulevard Castilho França, n. 21, os documentos a que alude o artigo 99 das Leis das Sociedades Anônimas — Decreto 2.627, de 26 de Setembro de 1940.
Belém, 03 de maio de 1968.
Jorge José Chamma
— Diretor —
(Ext. Reg. n. 1.370 — Dias: 7, 8 e 9.5.68)

Ministério dos Transportes DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVÉIS

2ª. DIRETORIA REGIONAL
Convidamos as firmas fornecedoras, a comparecerem na sede desta 2ª. D. R., sita à Av. Governador José Malcher n. 1.044, na sala do Grupo Executivo de Concorrência (GEC) a fim de fazerem sua inscrição nos Registros Cadastrais de Habilitação, para fins de tomada de preços, uma vez que, de acordo com o artigo 128, do Decreto-lei número 200, de 25.02.67 e Portaria 2 DG, de 14.09.1967, do Senhor Diretor Geral do D. N. P. V. N., somente poderão participar das licitações e concorrências as firmas devidamente habilitadas.
2ª. Diretoria Regional, em 23 de abril de 1968.
(a) Jadir Guimarães
Chefe do GEC
(Reg. n. 1434 — Dias — 7, 8 e 9.5.68)

CHAMMA INDUSTRIA E COMERCIO S/A. Assembléa Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO —

Convidamos os senhores açõesistas de CHAMMA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia três (3) de maio corrente, às dezesseis (16)

horas em sua sede social à Boulevard Castilho França, 21, para deliberarem sobre:

- a) — Aprovação das Contas da Diretoria, do exercício de 1967;
- b) — Apreciar o Parecer do Conselho Fiscal;
- c) — Aprovação do Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1967;
- d) — Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1968, e fixação de seus honorários;
- e) — Aumento do Capital Social.

Belém, 03 de maio de 1968:
Jorge José Chamma
— Diretor —
Ext. Reg. n. 1.369 — Dias: 7, 8 e 9.5.68)

DECLARAÇÃO

Francisco Frota Aguiar, Cirurgião-Dentista formado pela Faculdade de Odontologia do Pará, no ano de 1945 declara para fins devidos o extravio da via de seu diploma.
(a) Francisco Frota Aguiar
CD.
(T. n. 13831 — Reg. n. 1281 — Dias 30.4.68 — 3 e 5/5/68)

Secretaria de Estado de Educação e Cultura
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DO PESSOAL

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, motivo pelo presente Edital, MARTHA JOUBERT PEREIRA, ocupante do cargo de Professor, Nível I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, com exercício na Escola do lugar São Miguel dos Macacos, no Município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 26, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias. Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 8 de abril de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
ALDO DA COSTA E SILVA
Diretor do Departamento de Administração.
(G. Reg. n. 6.365 — Dias: 18.4 e 8 e 18.5.68).

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital VAN-DA CONTEINTE DE BARROS, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Ensino Pri-

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

mário, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias. Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 8 de abril de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
ALDO DA COSTA E SILVA
Diretor do Departamento de Administração.
(G. Reg. n. 6.367 — Dias: 18.4 e 8 e 18.5.68).

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital WILSON COSTA, ocupante do cargo de Servente, padrão Nível 2, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Artur Pórt", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Pará, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 26, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Pu-

blicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias. Divisão do Pessoal do Depar-

tamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 8 de abril de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
ALDO DA COSTA E SILVA
Diretor do Departamento de Administração.
(G. Reg. n. 6.366 — Dias: 18.4 e 8 e 18.5.68).

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

Relação discriminativa dos bens incorporados ao patrimônio do Município de Bagre, Estado do Pará, proveniente dos recursos recebidos do Fundo de Participação dos Municípios, de conformidade com que determina o Art. 2º da Resolução 47/67, do TCU.

Código	Especificação	Valor NCr\$
4.1.1.2.	Dispendido na construção de 150 metros de extensão por 1,50 de largura de calçadas, na Avenida Boulevard Coronel Júnior, na Sede	4.090,20
4.1.1.2.	Dispendido na construção de uma Capela em madeira, no Cemitério Público da Sede	611,08
4.1.1.3.	Dispendido na conclusão dos serviços de construção do Posto de Saúde, na Sede	744,75
4.1.1.3.	Dispendido na conclusão dos serviços de construção do Grupo Escolar Julião Bertoldo	1.796,30
4.1.1.3.	Dispendido nos serviços de construção da Escola Boa Vista, no Povoado de Boa Vista	449,57
4.1.1.3.	Dispendido na conclusão da construção de uma cerca de madeira no Cemitério Público, Sede	124,00
4.1.3.6.	Dispendido na recuperação geral de um casco de madeira adaptado para motor de centro	400,00
4.1.4.0.	Dispendido no conserto de móveis da Prefeitura	40,00
4.1.3.6.	Dispendido na recuperação geral de um máquinas datilográficas pertencentes à Prefeitura	136,00

TOTAL GERAL DOS BENS INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE BAGRE 8.399,90

Prefeitura Municipal de Bagre, em 31 de dezembro de 1967.
RAIMUNDO RODRIGUES DE MORAES
Prefeito Municipal.
(Ext. Reg. 1.394 — Dia 8/5/68)

EDITAIS JUDICIAIS

Poder Judiciário
JUÍZO DE DIREITO DA
4ª. VARA DA COMARCA
DA CAPITAL

— EDITAL —

DR. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz de Direito da 4ª. Vara Penal, etc... Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo dr. 70. Promotor Público, foi denunciado LEANDRO PEREIRA DA SILVA, paraense, solteiro, com 24 anos de idade, filho de Serafim Ferreira Silva e de Maria Ferreira da Silva, copeiro, analfabeto, resid. à Passagem Vitória, n. 388, (B. Terra Firme), nesta Capital, como incurso nas sanções punitivas do art. 217 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital para que o denunciado, sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 30 do corrente mês, às 11 horas

a fim de ser interrogado pelo crime de SEDUÇÃO, do qual é acusado.

CUMPRASE.
Belém, 06 de Maio de 1968.
Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, Escrivã o subscrevi.

O JUIZ:
Calistrato Alves de Mattos
(G. Reg. n. 7.469)

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª.
VARA DA CAPITAL

Edital de Citação

O Doutor Ossian Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da 3ª. Vara de Interditos e Ausentes da Comarca de Belém Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento (expedido nos au-

tos n. 1068, de arrecadação dos bens deixados pela finada Adolfinia de Sales Silva Leitão, que se processa perante este Juízo e Cartório do 1º. Ofício de Ausentes), que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados por Adolfinia Sales Silva Leitão, falecida nesta cidade, no dia vinte e quatro (24) de setembro do ano passado (1967) que residia nesta Capital, à Passagem Engelhard n. 119 sendo solteira, de heranças domésticas, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente Edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e por cópia, publicado três (3) vezes com intervalo de trinta (30) dias, cita os herdeiros, sucessores e credores da "de-cujus" para, no prazo de seis (6) meses

que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador da herança, Dr. Ruy Mendonça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, (a) Moacyr Santiago, escrivão do feito, este datilografei e subscrevi. (a) Ossian Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da 3ª. Vara de Ausentes.

Confere com o original:
Moacyr Santiago
Escrivão

VISTO:
Ossian Corrêa de Almeida
Juiz de Direito
(G. — Reg. n. 1.153 — Dias — 21.3 — 2.4 — 3.5 — 1.5 e 2.7.68).



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

BELEM — QUARTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 1968

NUM. 1.517

RESOLUÇÃO N. 2.411

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão especial de 30 de Abril de 1968.

Considerando as instruções e programas anexos apresentados pela Banca Examinadora para os concursos de AUDITOR, SUB-PROCURADOR, CONTABILISTA, TAQUIGRAFO, DATILOGRAFO, SERVENTE e CONTINUO deste Tribunal de Contas.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, aprová-las na sua íntegra.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1968.

(aa) Eva Andersen Pinheiro

Mirístra Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins
Elias Naif Dalbes Hamouche
Instruções e programas para os concursos de Auditor, Sub-Procurador, Contabilista, Taquígrafo, Datilógrafo, Servente e Contínuo do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

1. O calendário das provas com a indicação do local, dia e hora serão divulgados pela imprensa com 15 dias de antecedência, pelo menos.

2. O candidato deverá estar presente ao local das provas 30 minutos antes do início munido do respectivo cartão de identificação, sob pena de não ter ingresso à sala da prova.

3. Não haverá segundo chamada seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

4. O não comparecimento do candidato a qualquer prova acarretará a sua exclusão do concurso, consideradas sem efeito as provas já realizadas.

5. As provas manuscritas serão à tinta, devendo o candidato comparecer munido de caneta-tinteiro carregada ou esferográfica, acarretando sua

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

desclassificação o emprego de lápis ou lápis tinta

6. Em todas as provas será obrigatório o uso da ortografia oficial (Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa da Academia Brasileira de Letras-Edição da Imprensa Nacional, 1943).

7. Nas provas para os cargos de Auditor e Sub-Procurador será permitido o manuseio da legislação federal, estadual e municipal desde que não comensada e anotada.

8. Será automaticamente excluído do concurso o candidato:

a) que se retirar de recinto durante a realização da prova, salvo se com autorização de membro da banca;
b) que for incorreto ou descortês para com os examinadores, seus auxiliares ou qualquer autoridade presente;
c) que durante a realização da prova se comunicar com outros candidatos ou pessoas estranhas verbalmente por escrito ou por qualquer outra forma, ou, ainda, no caso de utilizar notas, livros impressos, salvo se expressamente permitido.

9. As provas serão elaboradas pelas bancas examinadoras momentos antes da realização, e conhecidas pelos candidatos mediante ditado juntamente com os esclarecimentos necessários à feitura das mesmas.

10. Adotar-se-á, para sigilo do julgamento, processo de impecca e identificação das provas as quais deverão para isso oferecer o mesmo aspecto material.

11. Será excluído do concurso o candidato cuja prova apresentar sinal expresso ou convenção que possibilite a sua identificação, ficando cancelada a sua inscrição.

12. O programa de Direito Constitucional e Direito Admi-

nistrativo para os candidatos aos cargos de Auditor e Sub-Procurador é o seguinte:

I — A Federação Brasileira: organização, características, partilha de competências; autonomia dos Estados e os princípios constitucionais da União.

II — Poder Legislativo Federal: organização, competência normativa e inspetiva.

III — Processo legislativo: compreensão e fases. Tramitação legislativa.

IV — Supremo Tribunal Federal: posição constitucional, organização e competência.

V — Justiça Federais Especializadas: posição constitucional, organização e competência.

VI — Garantias constitucionais dos magistrados e dos tribunais.

VII — Contrôlê jurisdicional de constitucionalidade e sua técnica.

VIII — Tribunal de Contas do Estado: posição constitucional, organização e competência. A lei estadual n. 1.846, de 12 de fevereiro de 1960.

IX — Município: posição na Federação Brasileira, tratamento nas Constituições do Brasil e do Pará. A lei orgânica dos Municípios Paraenses n. 158, de 31 de dezembro de 1948, e suas modificações.

X — Ato administrativo: conceito, condições de validade e classificação. Nulidade, anulabilidade e revogação dos atos administrativos.

XI — Administração federal centralizada — sua organização vigente. Administração descentralizada e suas modalidades. O decreto-lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967.

XII — A aposentadoria nas Constituições Federal e Estadual, no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Pará (Lei n. 749, de

24.12.53) e legislação específica. A aposentadoria dos magistrados estaduais. — Código Judiciário do Estado (Lei n. ... 3.653, de 27.01.66).

XIII — Direitos, vantagens e regime disciplinar dos funcionários públicos civis do Estado — Títulos IV e V da Lei n. ... 749, de 24 de dezembro de 1953.

XIV — Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores — Decreto-Lei n. 201, de 25 de fevereiro de 1967 e Lei Orgânica dos Municípios (n. 158, de 31.12.48)

XV — Intervenção Federal nos Estados.

XVI — Poder Executivo Federal: Presidente da República-investidura, substituição, competência e responsabilidade. Ministros de Estado.

XVII — Tribunal Federal de Recursos e Juizes Federais: organização e competência

XVIII — Direitos e garantias individuais. Remédios constitucionais, extraordinários. Habeas-Corpus e Mandado de Segurança.

XIX — O processo de fiscalização financeira e orçamentária nas Constituições do Brasil e do Pará.

XX — Nacionalidade brasileira e os direitos políticos do cidadão brasileiro.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do item 25 da presente Instrução, os assuntos constantes dos incisos I a X são destinados à dissertação, questões objetivas e problemas, enquanto as matérias relacionadas nos incisos XI a XX ficam reservadas apenas para questões objetivas e problemas.

13. O programa de Direito Civil e Direito Comercial para os candidatos aos cargos de Auditor e Sub-Procurador é o seguinte:

Direito Civil.

I — Do sujeito da relação jurídica. Personalidade. Capacidade e estado. Domicílio.

II — Do objeto da relação jurídica. Noção de bem e de coisa. O patrimônio. Classificação dos bens.

III — De fato jurídico: aquisição, conservação, transferência, modificação e extinção dos direitos. Do negócio jurídico. A autonomia da vontade. Classificação e elementos acidentais e essenciais.

IV — A representação: formas e caracteres. A procuração. O contrato de mandato. A enfiteuse.

V — Dos defeitos dos negócios jurídicos. Vícios do consentimento. Nulidade, anulação e inexistência.

VI — Da posse: noção geral, classificação, modos de aquisição e efeitos.

Da empreitada. Do usufruto.

VII — Da propriedade, classificação, modos de aquisição e função.

VIII — Do casamento e seus efeitos. Parentesco e filiação. Da compra e venda.

De contrato de locação.

IX — Da sucessão hereditária e suas espécies. Ordem de vocação hereditária. Do testamento.

Da enfiteuse.

Do contrato de empréstimo.

X — Dos direitos reais de garantia.

Da fiança.

Formas de pagamento. Do pagamento indevido.

OBSERVAÇÃO: — Os temas de números I, II, III, V e VII serão destacados para o sorteio da dissertação. Todos os temas inclusive os selecionados para dissertação constituirão de objeto para formulação das questões objetivas.

Direito Comercial.

I — O comerciante. Capacidade para ser comerciante. Critérios para a caracterização do comerciante. A mulher casada comerciante.

II — Sociedades comerciais. Seu conceito legal. O contratualismo da sociedade mercantil brasileira. Os pressupostos da sociedade. A sociedade civil e a sociedade comercial. A sociedade regular com personalidade jurídica. A sociedade irregular no sistema do Código Comercial.

III — Os vários tipos de sociedades mercantis. Os tipos societários acolhidos pelo Código de 1850. A criação da sociedade por quotas pela legislação brasileira. O projeto do Código das obrigações. Classificação das sociedades comerciais tendo em vista o grau de responsabilidade dos sócios. Tendência limitadora da responsabilidade dos sócios nas diversas legislações. A empresa individual de responsabilidade limitada.

IV — A sociedade anônima. conceito. Sua integração no sistema do direito comercial. Características universais das sociedades anônimas. Objeto e comercialidade das sociedades anônimas. A individualidade da pessoa jurídica. Constituição e seus pressupostos em nosso sistema legal. Capital social e sua

ordenação jurídica. Os órgãos administrativos e órgãos de fiscalização. Ordenação jurídica.

V — Títulos de créditos e outros valores, seu conceito. A teoria dos títulos de crédito na codificação mercantil. A literalidade dos títulos de crédito e a autonomia obrigacional. A autonomia do direito titulario. Os títulos de crédito causais e os títulos abstratos. Os títulos de créditos quanto ao seu conteúdo. Circulação dos títulos de crédito.

VI — O contrato cambial. A expressão conceitual de "câmbio". Diretrizes de direito Cambial Brasileiro. Unificação do direito Cambial internacional.

VII — O saque. Configuração literal do título. O aceite. O endosso. O aval. Multiplicação da letra de câmbio. O vencimento, pagamento e seus efeitos. O protesto, a intervenção e o ressaque. A nota promissória. O cheque. Lei Uniforme de Genebra. Duplicata de vendas mercantis. Legislação brasileira sobre a matéria. Debêntures; natureza jurídica e emissão. Conhecimento de depósito. "Warrant". Emissão, circulação e extinção.

VIII — O navio. A propriedade naval, modos de sua aquisição. A armação de navio. O capitão. A tripulação, sua composição. Os contratos de utilização do navio. Riscos e sinistros marítimos. Das avacias. Da aeronave, classificação. O novo Código Brasileiro do Ar. estudo em confronto com o Código anterior.

IX — Do estado de falência: sua caracterização. Sistema legal nos diversos estágios da legislação prática. Do sujeito passivo da falência e sua extensão ao devedor não comerciante. Da auto-falência e do pedido pelos credores. Rito processual. Da declaração da falência. Juiz competente. Da sentença e seus efeitos. Termo legal da falência. Da sentença denegatória da falência, seus efeitos. Dos atos praticados pelo devedor antes da falência.

X — Da administração da falência. Do Síndico. Da classificação e verificação de créditos. Da extinção das obrigações. Das concordatas. Fatos que impedem o devedor pedir concordata. Do comissário. Da reabilitação do falido.

OBSERVAÇÃO: — Para dissertação serão validas para sorteio, na ocasião da prova, os temas constantes no I, III, IV, V e VI do Questionário respectivamente, acima programado; para as questões objetivas, compreenderá toda a matéria do programa.

1. O programa de Direito Financeiro e Noções Gerais de Contabilidade para os candidatos ao cargo de Auditor é o seguinte:

Direito Financeiro:

1. Direito Financeiro e sua autonomia

1.1 Direito Financeiro; conceito; aspectos jurídicos.

1.2 Autonomia do Direito Financeiro.

1.3 Suas relações com o Direito Administrativo.

1.4 Seu entrosamento Constitucional.

1.5 Sua Relação com a tributação.

2. Os fenômenos financeiros e seus aspectos jurídicos

2.1 Competência tributária do Estado

2.2 O Direito Financeiro em países monopolistas da força.

2.3 Sua autolimitação no regime democrático.

2.4 Sua competência de autorizar tributos e despesas.

2.5 O Direito Financeiro: importância que lhe foi atribuída pela atual Constituição Federal.

3. A doutrina e o Direito Financeiro

3.1 Sua relação com a Ciência das Finanças.

3.2 Seu estudo noutros países.

3.3 Aspectos políticos do Direito Financeiro.

3.4 Leis fiscais e suas interpretações.

3.5 O Direito Financeiro e o contribuinte.

4. Do orçamento — noções jurídico-financeiras

4.1 Aspectos jurídicos.

4.2 Controle orçamentário.

4.3 Unidade orçamentária.

4.4 Sua universalidade.

4.5 Anuidade da "lei de meios".

5. Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços. Mutações.

5.1 Aplicabilidade da Lei ... 4.320 — de 17.03.1964.

5.2 Sua aplicação nos Estados e nos municípios.

5.3 Créditos Suplementares e seu processamento legal.

5.4 Créditos Especiais e suas normas jurídicas.

5.5 Créditos Extraordinários e Transferências de Dotações Orçamentárias.

6. A execução orçamentária e sua base legal.

6.1 Base legal da receita orçamentária.

6.2 Programação da Despesa.

6.3 Exercício financeiro.

6.4 Dotações plurianuais para a execução de planos de valorização das regiões menos desenvolvidas do País.

6.5 Ano financeiro

7. Controle da execução Orçamentária.

7.1 Arrecadação da receita e a legalidade dos atos.

7.2 Sua legalidade na realização da despesa.

7.3 Os responsáveis por bens e valores públicos e suas fidelidades funcionais.

7.4 Operações de créditos para antecipação da receita orçamentária.

7.5 Fixação legal de juros, amortização e resgate nas ope-

rações de crédito para antecipação da receita.

3. Controle Interno e Externo da Execução Orçamentária.

3.1 Verificação prévia da legalidade dos atos de execução orçamentária.

3.2 Inspeção concorrente dos mesmos.

3.3 Análise subsequente dos atos e fatos decorrentes da mesma execução.

3.4 Controle por parte do Poder Legislativo.

3.5 Parecer prévio do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

9. Da Contabilidade Orçamentária e Financeira, Patrimonial e Industrial.

9.1 Fundamentação contábil e jurídica da despesa empenhada e realizada.

9.2 Registro contábil da receita e da despesa segundo a Lei de Orçamento e dos créditos adicionais.

9.3 Procedimento legal quanto a dívida flutuante.

9.4 Da responsabilidade dos agentes responsáveis pela guarda e administração de todos os valores e bens públicos.

9.5 Os serviços públicos industriais e a sua contabilidade especial para determinação dos custos, ingressos e resultados a eles concernentes. Apuração de Balanços.

10. Importância do Tribunal de Contas como órgão fiscalizador da Administração financeira do Estado.

10.1 Tomada de contas dos responsáveis pelos valores e bens públicos.

10.2 Da Competência, Jurisdição e Atribuições do Tribunal de Contas.

10.3 Da aplicação da Justiça no exame das contas por parte do Tribunal de Contas.

10.4 Órgãos que funcionam no Tribunal de Contas.

10.5 Ministros e Auditores do Tribunal de Contas.

OBSERVAÇÃO: Dentre as unidades 1, 2, 4, 6 e 7, uma será objeto para dissertação. Escolhida esta, todas as demais serão objeto de formulação de questões.

NOÇÕES GERAIS DE CONTABILIDADE GERAL

1. A Contabilidade e o campo de sua aplicação.

1.1 Generalidades: Necessidades antes ou entidades, administração econômica.

1.2 Aziendas: conceito, elementos e classificação.

1.3 Organismo administrativo e função.

1.4 Contabilidade: conceito, objeto e fins.

2. Do Patrimônio

2.1 Bens, capital e patrimônio.

2.2 O patrimônio como fundo de valores: ativo, passivo e situação líquida.

2.3 Patrimônio com investi-

mentos e como fontes de financiamentos.

2.4 Disposição gráfica dos componentes patrimoniais.

3. Da Gestão

3.1 A Gestão das empresas: custo ingressos e débitos.

3.2 A Gestão das instituições de fins ideais: receita, despesa e equilíbrio financeiro.

3.3 Período administrativo e exercício financeiro, regime de caixa e regime de competência.

3.4 Disposição gráfica dos componentes da gestão.

CONTABILIDADE PÚBLICA

4. Conceitos básicos.

4.1 Fazenda Pública: elementos componentes, caracteres fundamentais, órgãos e funções.

4.2 Contabilidade Pública: conceito, objeto e campo de aplicação.

5. Da gestão econômica e financeira

5.1 Conceito e definição.

5.2 Prestações de contas; Tomadas de Contas; Contrôles Orçamentário.

6. Do Orçamento propriamente dito

6.1 O Orçamento como plano de trabalho: conceitos.

6.2 Estrutura: princípios e classificação. Tipos de orçamento.

7. A Teoria orçamentária

7.1 Orientação tradicionalista. Tipos de receita e despesa pública.

7.2 A padronização orçamentária no Brasil.

8. A execução orçamentária.

8.1 Período financeiro. Exercício e ano financeiro.

8.2 Estágios da receita e despesa pública. Movimentação dos créditos orçamentários.

9. O processo orçamentário brasileiro.

9.1 Análise dos diagnósticos da Lei 4.320/64.

9.2 Sua aplicação no Governo da União, dos Estados, Municípios, nas Autarquias e outros órgãos da administração indireta.

10. Fiscalização Financeira e Orçamentária.

10.1 Funções da Assembléia Legislativa.

10.2 Da competência do Tribunal de Contas.

OBSERVAÇÃO: Todas as unidades serão objeto de formulação de questões.

15. O programa de Noções de Direito Penal e Noções de Direito Processual Penal e Civil para os candidatos ao cargo de Sub-Procurador é o seguinte:

Direito Penal:

I — Noções gerais sobre o conceito de Direito Penal — suas relações com o Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Internacional Público e Direito Administrativo.

II — Crime: conceito e caracteres; divisão dos crimes; elementos subjetivo e objetivo; sujeito ativo e sujeito passivo; noções gerais.

III — Noções gerais sobre culpa e tentativa.

IV — Co-autoria: noções gerais sobre o critério do Código Penal Brasileiro. Penas principais e acessórias. Medidas de Segurança.

V — Crimes contra o patrimônio. Noções gerais sobre furto, roubo, extorsão, apropriação indébita e estelionato. Recepção.

VI — Crimes contra a administração pública. Noções gerais sobre peculato e suas formas. As infrações previstas nos arts. 314, 315, 316 e seus parágrafos.

VII — Idem, idem, noções sobre as infrações previstas nos arts. 317, 318 e 319.

VIII — Idem, idem, sobre as infrações previstas nos arts. 320, 321, 322 e 323.

IX — Idem, idem, sobre as infrações previstas nos arts. 324, 325, 326 e 327.

X — Crimes contra a Fazenda Pública. Dec-lei n. 3.340, de 8 de maio de 1941. Lei n. 3.164, de 10. de junho de 1957. Noções gerais.

OBSERVAÇÃO: Os assuntos compreendidos nos 4 (quatro) primeiros pontos serão objeto de dissertação. Na sua totalidade, o programa servirá para as questões de caráter objetivo.

Direito Processual Penal:

I — Noções gerais sobre o processo penal brasileiro. O inquérito policial.

II — Ação penal: sua divisão. Ação civil. Noções gerais.

III — Jurisdição e competência. Conceito e divisões. Conflito de jurisdição.

IV — A ação processual. Natureza jurídica da ação. Condições da ação. Classificação.

V — Citação. Notificação. Intimação. Petição inicial. Defesa do réu.

VI — Tutela jurídica e tutela jurisdicional. Insanção conceito. Incidentes no seu curso.

VII — Litisconsórcio intervenção de terceiros. Concurso, cumulação e extinção de ações.

VIII — Provas: documental, testemunhal, pericial, indícios e Presunções.

IX — Recursos em geral: apelação, embargos e agravos. Recurso extraordinário.

X — Processos acessórios. Processos especiais: executivo fiscal, mandado de segurança.

OBSERVAÇÃO: — Dos 10 (dez) pontos a seguir relacionados, a matéria dos 5 (cinco) primeiros será objeto de dissertação, na prova, se sorteada.

16. O programa de Português e Conhecimentos Gerais para os candidatos aos cargos de Contabilista e Taquígrafo é o seguinte:

Português

I — Classes de palavras:

1. Substantivo

1.1 Classificação

1.2 Formação

1.3 Flexão

2. Artigo

2.1 Classificação

2.2 Flexão

3. Adjetivo

3.1 Formação

3.2 Flexão

4. Numeral

4.1 Flexão

4.2 Classificação

5. Pronome

5.1 Classificação

5.2 Flexão

6. Verbo

6.1 Classificação

6.2 Flexão

6.3. Verbos auxiliares

6.4. Conjunção

7. Advérbio, preposição, conjunção, interjeição.

II — Sintaxe

1. Regência

2. Concordância

3. Colocação

4. Verbo haver

III — Crase

IV — Ortografia

1. Divisão silábica

2. Emprego das iniciais maiúsculas.

3. Acentuação gráfica.

4. Pontuação

5. Abreviaturas.

Conhecimentos Gerais:

I — O BRASIL

1. Situação geográfica

2. Principais aspectos do relevo.

3. Principais bacias hidrográficas.

4. Divisão política

5. Divisão regional

6. Formas de Governo

II — A POPULAÇÃO BRASILEIRA

1. formação étnica

2. distribuição da população

3. principais correntes migratórias

III — A AMAZONIA

1. principais cidades

2. atividades econômicas

3. Meios de transporte

IV — O PARAÍ

1. Os poderes Executivo, Judiciário e Legislativo

2. Noção dos municípios

3. Belém — metrópole da Amazônia.

V — NOSSA HISTÓRIA

1. Noções gerais do Brasil — Colônia

2. Noções gerais do Brasil — Império.

3. Principais acontecimentos do Brasil — República

17. O programa de Português e Conhecimentos Gerais para os candidatos ao cargo de Datilógrafo é o seguinte:

Português

I — Classes de palavras:

1. Substantivo

1.1 Classificação

1.2 Formação

1.3 Flexão

2. Artigo

2.1 Classificação

2.2 Flexão

3. Adjetivo

3.1 Formação

3.2 Flexão

4. Numeral

4.1 Flexão

4.2 Classificação

5. Pronome

5.1 Classificação

5.2 Flexão

6. Verbo

6.1 Classificação

6.2 Flexão

6.3. Verbos auxiliares

6.4. Conjunção

7. Advérbio, preposição, conjunção, interjeição.

II — Sintaxe

1. Regência

2. Concordância

3. Colocação

4. Verbo haver

III — Crase

IV — Ortografia

1. Divisão silábica

2. Emprego das iniciais maiúsculas.

3. Acentuação gráfica.

4. Pontuação

5. Abreviaturas.

Conhecimentos Gerais:

I — O BRASIL

1. Situação geográfica

2. Principais aspectos do relevo.

3. Principais bacias hidrográficas.

4. Divisão política

5. Divisão regional

6. Formas de Governo

II — A POPULAÇÃO BRASILEIRA

1. formação étnica

2. distribuição da população

3. principais correntes migratórias

III — A AMAZONIA

1. principais cidades

2. atividades econômicas

3. Meios de transporte

IV — O PARAÍ

1. Os poderes Executivo, Judiciário e Legislativo

2. Noção dos municípios

3. Belém — metrópole da Amazônia.

V — NOSSA HISTÓRIA

1. Noções gerais do Brasil — Colônia

2. Noções gerais do Brasil — Império.

3. Principais acontecimentos do Brasil — República

17. O programa de Português e Conhecimentos Gerais para os candidatos ao cargo de Datilógrafo é o seguinte:

Português

I — Classes de palavras:

1. Substantivo

1.1 Classificação

1.2 Formação

1.3 Flexão

2. Artigo

2.1 Classificação

2.2 Flexão

3. Adjetivo

3.1 Formação

3.2 Flexão

4. Numeral

4.1 Flexão

4.2 Classificação

5. Pronome

5.1 Classificação

5.2 Flexão

6. Verbo

6.1 Classificação

6.2 Flexão

6.3. Verbos auxiliares

6.4. Conjunção

7. Advérbio, preposição, conjunção, interjeição.

II — Crase

III — Ortografia

1. Divisão silábica

2. Emprego das iniciais maiúsculas.

3. Acentuação gráfica.

4. Pontuação

5. Abreviaturas.

Conhecimentos Gerais:

I — O BRASIL

1. Situação geográfica

2. Principais aspectos do relevo.

3. Principais bacias hidrográficas.

4. Divisão política

5. Divisão regional

6. Formas de Governo

II — A POPULAÇÃO BRASILEIRA

1. formação étnica

2. distribuição da população

3. principais correntes migratórias

III — A AMAZONIA

1. principais cidades

2. atividades econômicas

3. Meios de transporte

IV — O PARAÍ

1. Os poderes Executivo, Judiciário e Legislativo

2. Noção dos municípios

3. Belém — metrópole da Amazônia.

V — NOSSA HISTÓRIA

1. Noções gerais do Brasil — Colônia

2. Noções gerais do Brasil — Império.

3. Principais acontecimentos do Brasil — República

17. O programa de Português e Conhecimentos Gerais para os candidatos ao cargo de Datilógrafo é o seguinte:

Português

I — Classes de palavras:

1. Substantivo

1.1 Classificação

1.2 Formação

1.3 Flexão

2. Artigo

2.1 Classificação

2.2 Flexão

3. Adjetivo

3.1 Formação

3.2 Flexão

4. Numeral

4.1 Flexão

4.2 Classificação

5. Pronome

5.1 Classificação

5.2 Flexão

6. Verbo

6.1 Classificação

6.2 Flexão

6.3. Verbos auxiliares

6.4. Conjunção

7. Advérbio, preposição, conjunção, interjeição.

II — Crase

III — Ortografia

1. Divisão silábica

2. Emprego das iniciais maiúsculas.

3. Acentuação gráfica.

4. Pontuação

5. Abreviaturas.

Conhecimentos Gerais:

II — A VIDA EM NOSSA CIDADE

1. Principais edifícios
2. O tráfego e o trânsito
3. Serviços públicos da cidade

III — NOSSO ESTADO

1. Principais autoridades dos Poderes: Executivo, Judiciário e Legislativo

IV — NOSSO PAÍS

1. Principais autoridades do País
2. As principais datas históricas
3. A Bandeira e o Hino Nacional
4. Divisão política do Brasil

V — NOSSA VIDA

1. Higiene do corpo, do vestuário e da alimentação
2. Água
3. Fontes de luz e calor
4. Higiene do trabalho
19. O programa de Matemática para os candidatos ao cargo de Contabilista é o seguinte.

Matemática

1. Números inteiros — operações fundamentais; problemas
2. Números fracionários — operações fundamentais; problemas
3. Sistema de unidade — medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa.
4. Regra de sociedade — problemas
5. Regra de três simples e composta — problemas
6. Porcentagem — problemas
7. Juros simples — problemas

20. O programa de Matemática para os candidatos aos cargos de Taquígrafo e Datilógrafo é o seguinte:

Matemática

1. Operações fundamentais sobre números inteiros — problemas
2. Números fracionários, operações — problemas
3. Regra de sociedade — problemas
4. Regra de três simples — problemas
5. Juros simples — problemas

21. O programa de Matemática para os candidatos aos cargos de Servente e Contínuo é o seguinte:

Matemática

1. Operações fundamentais sobre números inteiros — problemas simples.

22. O programa de Contabilidade Pública para os candidatos do cargo de Contabilista é o seguinte:

Contabilidade Pública

1. Conceitos básicos
 - 1.1. Fazenda Pública: elementos componentes, caracteres fundamentais, órgãos e funções.
 - 1.2. Contabilidade Pública: conceito, objeto e campo de aplicação.

2. Do patrimônio

- 2.1. Patrimônio: conceito; aspectos qualitativo e quantitativo.
- 2.2. O Patrimônio Financeiro e Permanente; avaliação

dos componentes patrimoniais.

3. Da Gestão Econômica e Financeira

- 3.1. Conceito e definição
- 3.2. Atividades-meio e atividades-fim; administração específica; administração delegada; as instituições governamentais.
- 3.3. Os regimes financeiros; das fontes de recursos; regime vigente para a Fazenda Pública.

3.4. Prestações de Contas; Tomadas de Contas e Controle Orçamentário.

3.5. O papel do Tribunal de Contas como Órgão controlador da administração financeira e orçamentária do Estado e Municípios.

4. Do Orçamento próprio

4.1. O Orçamento como plano de trabalho; conceitos

4.2. Estrutura: princípios e classificação. Tipos de Orçamento. O Orçamento Financeiro.

4.3. Instrumentos de previsão. Elaboração, acompanhamento e controle.

4.4. Orçamento Público: créditos originários e créditos adicionais. Fluxo de recursos e aplicações: fontes de receita e dotações da despesa.

5. Da origem e da evolução do Orçamento

5.1. Origens do Orçamento. Evolução histórica das instituições orçamentárias. Evolução do conceito do Orçamento.

5.2. Aspectos gerais do Orçamento: Jurídico, político, financeiro, econômico, social, contábil e administrativo.

5.3. O Orçamento na Constituição Brasileira

6. A teoria orçamentária

6.1. Orientação tradicionalista. Tipos de receita e despesa pública.

6.2. A padronização orçamentária no Brasil.

7. A técnica orçamentária

7.1. Ciclo e fases do Orçamento. Elaboração da Proposta Orçamentária.

7.2. Formulação da política orçamentária governamental.

Análise da receita em face dos Programas de Governo. Calendário de elaboração.

8. A execução orçamentária.

8.1. Período financeiro. Exercício e ano financeiro.

8.2. Estágios da receita e despesa pública. Movimentação dos créditos orçamentários.

9. O processo orçamentário brasileiro

9.1. Análise dos diagnósticos da Lei 4320/64.

9.2. Sua aplicação no Governo da União dos Estados, Municípios, nas Autarquias e outros Órgãos da administração indireta.

10. O encerramento do exercício

10.1. Apuração do resultado financeiro

10.2. Balançotes:

10.3. Análise da execução orçamentária

10.4. O Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.

10.5. Demonstração das variações patrimoniais.

Nota: — A prova constará de questionário sobre a matéria das nove (9) primeiras unidades, e de aplicação prática sobre a unidade dez (10). Pesos: Questionário — 60 pontos. — Parte Prática — 40 pontos.

23. O programa de Noções de Direito para os candidatos ao cargo de Contabilista é o seguinte:

Noções de Direito

1. Direito, conceito, definição, divisão e aspectos.

2. Pessoa, definição, classificação, capacidade jurídica. Personalidade jurídica. Pessoas capazes e incapazes. Aquisição da capacidade.

3. Ato e fato jurídico, conceito, elementos, forma e classificação, invalidade dos atos jurídicos. Vícios da vontade.

4. Contratos, noção. Principais espécies. Condições de validade dos contratos. Elementos essenciais.

5. Títulos de crédito — noção e classificação. Aceite, endosso e aval. Principais títulos de crédito. Apólices Bônus Letras do Tesouro Cheque. Nota Promissória.

6. Princípios gerais de Direito Constitucional. As constituições, classificação. As Constituições brasileiras de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967.

7. Poderes da República, atribuições e competência. Os poderes dos Estados da Federação Brasileira segundo a Constituição de 1967. Secretarias do Estado.

8. O Tribunal de Contas — Tribunal de Contas do Estado do Pará — organização e competência.

9. — Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Pará. Funcionário Público. Direito e deveres. Cargo Público — Forma de Provimento e vacância. Os crimes contra a administração pública.

10. Orçamento, noção, características. Elaboração orçamentária, execução e fiscalização.

24. A prova de títulos será julgada pela banca examinadora, antes da realização das provas de habilitação, e permanecerá o resulado em envelope lacrado, até o final do julgamento das provas de habilitação.

25. Parágrafo Único do Art. 15 da Resolução n. 2.376: "No exame dos títulos, a graduação em Bacharel em Direito ou Técnico em Contabilidade, conforme o caso de Auditor e Sub-Procurador ou Contabilista, valerá 5 pontos; os trabalhos divulgados sobre as matérias do concurso valerão até 3 pontos os serviços ou funções em comissões e os demais títulos, até 2 pontos."

26. As provas de Direito Constitucional e Direito Administrativo; Direito Civil e Direito Comercial; Direito Financeiro; Noções de Direito Penal e Noções de Direito Processual Penal e Civil constarão de 2

partes, sendo uma referente à dissertação sobre assunto do programa, sorteado no ato da prova, e outra constante de questões objetivas e problemas compreendendo toda a matéria do Programa. A duração de cada uma destas provas, será de 4 horas.

27. As provas de Noções Gerais de Contabilidade Pública constarão de questões objetivas e problemas compreendendo toda a matéria do programa. A duração, de cada uma destas provas, será de 4 horas.

28. A prova de Português e Conhecimento Gerais, na parte de Português, para os cargos de Contabilidade, Taquígrafo e Datilógrafo constará de redação (petição, comunicação, informação, ofício ou relatório em que serão apreciadas a clareza de expressão, a correção da linguagem bem como de correção de textos e resolução de questões objetivas que envolvam conhecimento de assunto do programa. Esta prova, para o cargo de Servente e Contínuo, constará somente de um ditado, e interpretação do ditado. Na parte referente a Conhecimentos Gerais a prova, para todos os cargos, constará de questões objetivas que abrangam assuntos do programa. Será de 2 horas a prova que trata a deste item.

29. A prova de Matemática, para todos os cargos, constará de resolução de questões objetivas de problemas sobre assuntos do programa. Será de 2 horas a duração da prova.

30. A prova de Noções de Direito, para o cargo de Contabilista constará de questões objetivas sobre assuntos do programa. Será de 2 hora a duração da prova.

31. A prova de Taquigrafia constará de taquigrafar um trecho ditado, bem como os assuntos debatidos em uma sessão do Tribunal de Contas que será gravada para efeito de confronto por ocasião do julgamento da prova. A tradução do aparelho taquigrafico será feita logo após a prova, devendo ainda, o candidato datilografá-lo valendo este trabalho como prova de Datilografia.

32. A prova de Datilografia constará de trabalho datilografico com tempo marcado em que o candidato deverá demonstrar a habilidade necessária para travar e destravar a máquina, ajustar o papel, graduar o tabulador e efetuar as operações de manuseio de peças usuais no trabalho, constante de cópia de original que contenha tabela e trecho parte impressa e parte manuscrita com correção marcada à margem, transposição, inclusão e supressão de frases. A duração da prova será fixada pela banca.

33. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal de Contas.

(aa) p/ Banca Examinadora (Reg. n. 7491 — Dia 8.5.68).